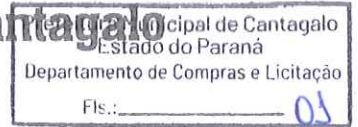




Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Departamento de Licitações

Data: 10 de julho de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de recapagens e vulcanização em pneus de todos os veículos e equipamentos rodoviários da frota municipal.

faz necessária para que se possa garantir o bom funcionamento dos veículos da frota deste Município. Cabe elucidar que a manutenção de pneus é essencial para um deslocamento seguro.

Encaminhamos em anexo, termo de referência juntamente com a pesquisa de preços que serviu de base para a formulação do preço máximo do Edital.

Atenciosamente,

JULIO CESAR CONTE

Secretário de Administração

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaretti

Secretária de Educação



EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2023 - NA FORMA ELETRONICA.

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, no sistema registro de preços.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 09h00min. do dia 20/03/2023 às 08h00min. do dia 29/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h01min. às 08h59min do dia 29/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 29/03/2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.299.407,96 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: _____ 03

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22406	BICO DE RODA (KOMBI, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHONETES) MONTADO	30,00	UN	34,75	1.042,50
TOTAL						1.042,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22405	BICO DE RODA CARRO - TIPO PASSEIO MONTADO	40,00	UN	29,82	1.192,80
TOTAL						1.192,80
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22404	BICO DE RODA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS - MONTADO	40,00	UN	59,62	2.384,80
TOTAL						2.384,80
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16207	BICO DE RODA MICRO ONIBUS - MONTADO	15,00	UN	57,62	864,30
TOTAL						864,30
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24860	BICO DE RODA MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR / MONTADO.	20,00	UN	166,50	3.330,00
TOTAL						3.330,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24861	BICO DE RODA TRATOR JHON DEERE, MASSEY FERGUSON / MONTADO	10,00	UN	156,00	1.560,00
TOTAL						1.560,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24908	PNEU 1000-20 RECAPAGEM BORRACHUDO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 16MM CAMINHÃO	126,00	UN	763,00	96.138,00
TOTAL						96.138,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	24909	PNEU 1000-20 RECAPAGEM BORRACHUDO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 18MM CAMINHÃO	126,00	UN	663,33	
---	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	--------	--

TOTAL 83.579,58

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24910	PNEU 1000-20 RECAPAGEM BORRACHUDO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 20MM CAMINHÃO	126,00	UN	848,33	106.889,58

TOTAL 106.889,58

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24907	PNEU 1000-20 RECAPAGEM BORRACHUDO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 14MM CAMINHÃO.	126,00	UN	734,16	92.504,16

TOTAL 92.504,16

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24902	PNEU 1000-20 RECAPAGEM LISO C/ BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLAD A 14MM CAMINHÃO	36,00	UN	734,83	26.453,88

TOTAL 26.453,88

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24903	PNEU 1000-20 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 16MM CAMINHÃO	36,00	UN	735,16	26.465,76

TOTAL 26.465,76

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24905	PNEU 1000-20 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 20MM CAMINHÃO	36,00	UN	885,83	31.889,88

TOTAL 31.889,88

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24904	PNEU 1000-20 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 18MM CAMINHÃO	36,00	UN	813,66	29.291,76

TOTAL 29.291,76

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24906	PNEU 1000-20 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 25MM CAMINHÃO	36,00	UN	960,00	34.560,00

TOTAL 34.560,00

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24925	PNEU 12.5/80-18 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA	4,00	UN	1.425,00	5.700,00

TOTAL 5.700,00

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

1	24922	PNEU 14.9-26 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA TRATOR DIANTEIRO	2,00	UN	2.234,23	4.468,46
TOTAL						4.468,46
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24917	PNEU 14.9-28 RECAPAGEM AGRÍCOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA TRATOR TRASEIRO.	2,00	UN	2.694,50	5.389,00
TOTAL						5.389,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24926	PNEU 1400-24 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA MOTO NIVELADORA	12,00	UN	2.477,50	29.730,00
TOTAL						29.730,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	24927	PNEU 17.5-25 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA PÁ CARREGADEIRA E NIVELADORA	20,00	UN	3.013,83	60.276,60
TOTAL						60.276,60
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24920	PNEU 18.4-30 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA TRATOR TRASEIRO	2,00	UN	3.336,50	6.673,00
TOTAL						6.673,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24924	PNEU 19.5-24 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADO TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	4,00	UN	3.151,50	12.606,00
TOTAL						12.606,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24923	PNEU 23.1-26 RECAPAGEM DESENHO ESPECIFICO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA ROLO COMPACTADOR.	4,00	UN	5.602,50	22.410,00
TOTAL						22.410,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24921	PNEU 23.1-30 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA TRATOR TRASEIRO	2,00	UN	5.742,41	11.484,82
TOTAL						11.484,82
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24898	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM BORRACHUDO C/ BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 16MM CAMINHÃO	60,00	UN	813,75	48.825,00

TOTAL						Prefeitura Municipal de Cantagalo	48.825,00
Lote: 26 - Lote 026						Estado do Paraná	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Departamento de Compras e Licitação
1	24899	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM BORRACHUDO C/ BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 18MM CAMINHÃO	60,00	UN	824,50	49.470,00	
TOTAL						49.470,00	
Lote: 27 - Lote 027							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24900	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM BORRACHUDO C/ BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 20MM CAMINHÃO	60,00	UN	880,00	52.800,00	
TOTAL						52.800,00	
Lote: 28 - Lote 028							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24901	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM BORRACHUDO C/ BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 25MM CAMINHÃO	60,00	UN	958,58	57.514,80	
TOTAL						57.514,80	
Lote: 29 - Lote 029							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24897	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM BORRACHUDO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NÃO RECICLADA 14MM CAMINHÃO.	60,00	UN	779,08	46.744,80	
TOTAL						46.744,80	
Lote: 30 - Lote 030							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24912	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 14MM CAMINHÃO	36,00	UN	684,91	24.656,76	
TOTAL						24.656,76	
Lote: 31 - Lote 031							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24913	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 16MM CAMINHÃO	36,00	UN	741,16	26.681,76	
TOTAL						26.681,76	
Lote: 32 - Lote 032							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24914	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 18MM CAMINHÃO	36,00	UN	757,00	27.252,00	
TOTAL						27.252,00	
Lote: 33 - Lote 033							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24915	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 20MM CAMINHÃO	36,00	UN	825,83	29.729,88	
TOTAL						29.729,88	
Lote: 34 - Lote 034							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

1	24916	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 25MM CAMINHÃO	36,00	UN	897,08	32.294,88
TOTAL						32.294,88
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24911	PNEU 275/80R 22.5 RECAPAGEM LISO C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA 25MM CAMINHÃO.	18,00	UN	942,66	16.967,88
TOTAL						16.967,88
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24919	PNEU 750-16 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA TRATOR DIANTEIRO	2,00	UN	720,00	1.440,00
TOTAL						1.440,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24918	PNEU 9.5-24 RECAPAGEM AGRICOLA C/BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA NAO RECICLADA TRATOR DIANTEIRO	2,00	UN	1.275,37	2.550,74
TOTAL						2.550,74
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22419	RAC N° 12/ MONTADO	40,00	UN	51,25	2.050,00
TOTAL						2.050,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22420	RAC N° 14/ MONTADO	40,00	UN	51,25	2.050,00
TOTAL						2.050,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24881	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 14.9-26	15,00	UN	135,46	2.031,90
TOTAL						2.031,90
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24884	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 14.9-28	15,00	UN	132,36	1.985,40
TOTAL						1.985,40
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24882	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 1400-24	80,00	UN	131,46	10.516,80
TOTAL						10.516,80
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24883	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS 17.5-25	20,00	UN	141,46	2.829,20
TOTAL						2.829,20
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



Município de Virmond
Pregão 43/2023 - Anexo 01

Equiplano

Página:1

Processo 278/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	3.3.28253 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5L/24 16 LONAS	6,00	UN	3.183,00	19.098,00
0002	3.3.28254 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 19,5L/24	12,00	UN	897,00	10.764,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					29.862,00
Lote: 0002 Lote 002					
0001	3.3.28255 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 14/17,5/R4 12 LONAS	6,00	UN	2.355,00	14.130,00
0002	3.3.28257 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 14/17,5	12,00	UN	495,00	5.940,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					20.070,00
Lote: 0003 Lote 003					
0001	3.3.28259 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 16 LONAS 16 LONAS	18,00	UN	1.910,00	34.380,00
0002	3.3.28260 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1400/24	12,00	UN	546,00	6.552,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					40.932,00
Lote: 0004 Lote 004					
0001	3.3.28261 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5/25/E3-L3 16 LONAS	6,00	UN	3.501,00	21.006,00
0002	3.3.28262 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 17,5/25	12,00	UN	897,00	10.764,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					31.770,00
Lote: 0005 Lote 005					
0001	3.3.28263 SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU 12/16,5 12 LONAS	6,00	UN	1.050,00	6.300,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.300,00
Lote: 0006 Lote 006					
0001	3.3.28265 SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU 23.1/26 C-2 ROLO COMPACTADOR	4,00	UN	5.660,00	22.640,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					22.640,00
Lote: 0007 Lote 007					
0001	3.3.28266 SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU 14-9/28 12 LONAS	6,00	UN	2.070,00	12.420,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					12.420,00
Lote: 0008 Lote 008					
0001	3.3.28267 SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU 1000XR20 BORRACHUDO RADIAL	42,00	UN	886,00	37.212,00
0002	3.3.28268 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000 X 20	12,00	UN	222,00	2.664,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					39.876,00
Lote: 0009 Lote 009					
0001	3.3.28269 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1000XR20 LISO RADIAL	24,00	UN	771,00	18.504,00
0002	3.3.28268 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000 X 20	12,00	UN	222,00	2.664,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					21.168,00
Lote: 0010 Lote 010					
0001	3.3.28270 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 900XR20 LISO RADIAL	6,00	UN	715,00	4.290,00
0002	3.3.28271 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 900 X 20	12,00	UN	215,00	2.580,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.870,00
Lote: 0011 Lote 011					
0001	3.3.28273 SERVIÇOS DE PNEU 900XR20 BORRACH RADIAL	12,00	UN	860,00	10.320,00
0002	3.3.28271 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 900 X 20	12,00	UN	215,00	2.580,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					12.900,00
Lote: 0012 Lote 012					
0001	3.3.28274 SERVIÇOS DE PNEU 275/80/R22,5 BORRACH RADIAL	24,00	UN	947,00	22.728,00
0002	3.3.28275 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 275/80/22,5	12,00	UN	235,00	2.820,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					25.548,00
Lote: 0013 Lote 013					
0001	3.3.28276 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22,5 LISO RADIAL	12,00	UN	825,00	9.900,00
0002	3.3.28284 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 275/80/22,5	12,00	UN	235,00	2.820,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					12.720,00
Lote: 0014 Lote 014					
0001	3.3.28283 SERVIÇOS DE PNEU 215/75/R17,5 BORRACH RADIAL	36,00	UN	668,00	24.048,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					24.048,00
Lote: 0015 Lote 015					
0001	3.3.28278 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75/R17,5 LISO RADIAL	18,00	UN	640,00	11.520,00



Município de Virmond
Pregão 43/2023 - Anexo 01

Equiplano

Página:2

Processo 278/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					11.520,00
Lote: 0016	Lote 016				
0001	3.3.28279 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1100XR22 RADIAL	6,00	UN	966,00	5.796,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.796,00
Lote: 0017	Lote 017				
0001	3.3.28280 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22,5 BORRACH RADIAL	36,00	UN	971,00	34.956,00
0002	3.3.28281 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 295/80/22,5	12,00	UN	235,00	2.820,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					37.776,00
Lote: 0018	Lote 018				
0001	3.3.28282 SERVIÇOS DE PNEU 295/80/R22,5 LISO RADIAL	18,00	UN	886,00	15.948,00
0002	3.3.28281 VULCANIZAÇÃO EM PNEU 295/80/22,5	12,00	UN	235,00	2.820,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					18.768,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					386.964,00



Município de Capanema – PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 23/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 1.1.1. Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 1.1.2. Órgãos Participantes:** Demais Secretarias da Administração Pública Municipal
- 1.2. RESUMO DO OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 550.962,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais).
- 1.4. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote
- 1.6. SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.7. PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA
- 1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- 23/06/2023 às 08hx30min.**
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .
- 1.9. PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.
- 1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.



Município de Capanema – PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.
- 2.6. LISTA DE PRODUTOS/SERVIÇOS:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64198	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	50,00	UN	150,00	7.500,00
2	64199	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"" BORRACHUDO	46,00	UN	2.990,00	137.540,00
TOTAL						145.040,00
Lote: 2						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64200	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	150,00	7.500,00
2	64201	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	2.250,00	90.000,00
TOTAL						97.500,00
Lote: 3						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Município de Capanema – PR

1	64203	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL	6,00	UN	150,00	900,00
2	64206	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26" CONVENCIONAL	4,00	UN	4.600,00	18.400,00
TOTAL						19.300,00
Lote: 4						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64209	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL	18,00	UN	145,00	2.610,00
2	64211	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO CONVENCIONAL	12,00	UN	2.990,00	35.880,00
TOTAL						38.490,00
Lote: 5						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64213	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL	20,00	UN	90,00	1.800,00
2	64214	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18" CONVENCIONAL	16,00	UN	1.300,00	20.800,00
TOTAL						22.600,00
Lote: 6						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64235	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL	16,00	UN	60,00	960,00
2	64236	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO CONVENCIONAL COM SULCO DE 15MM	20,00	UN	426,00	8.520,00
TOTAL						9.480,00
Lote: 7						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64237	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	18,00	UN	45,00	810,00



Município de Capanema – PR

2	64238	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIODE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM SULCO DE 15 MM	12,00	UN	451,00	5.412,00
TOTAL						6.222,00
Lote: 8						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64239	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" MISTO COM TIP TOP V05 A V10	18,00	UN	45,00	810,00
2	64240	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIODE PNEU 215/75 R17,5" MISTO COM SLCO DE 15MM	16,00	UN	530,00	8.480,00
TOTAL						9.290,00
Lote: 9						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64241	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235/75R17.5 MISTO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	45,00	450,00
2	64242	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235/75R17.5 MISTO COM SULCO DE 15MM	10,00	UN	540,00	5.400,00
TOTAL						5.850,00
Lote: 10						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64243	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00X20" CONVENCIONAL BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	58,00	580,00
2	64244	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIODE COM SULCO DE 14MM DE PNEU 10.00X20" CONVENCIONAL BORRACHUDO	8,00	UN	715,00	5.720,00
TOTAL						6.300,00
Lote: 11						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64245	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000/R20" RADIAL, BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	58,00	3.480,00



Município de Capanema – PR

2	64246	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIODE PNEU 10.00/R20" RADIAL, BORRACHUDO COM SULCO DE 19MM	80,00	UN	840,00	67.200,00
TOTAL						70.680,00
Lote: 12						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64247	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000/R20" RADIAL, MISTO COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	58,00	1.740,00
2	64248	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIODE PNEU 10.00/R20" RADIAL, MISTO COM SULCO DE 15 MM	30,00	UN	780,00	23.400,00
TOTAL						25.140,00
Lote: 13						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64249	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" MISTO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	58,00	580,00
2	64250	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5" MISTO COM SULCO DE 15MM	12,00	UN	860,00	10.320,00
TOTAL						10.900,00
Lote: 14						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64251	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	14,00	UN	58,00	812,00
2	64252	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5" BORRACHUDO COM SULCO DE 19MM	20,00	UN	890,00	17.800,00
TOTAL						18.612,00
Lote: 15						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64253	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	59,00	1.180,00
2	64254	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM SULCO DE 19MM	24,00	UN	885,00	21.240,00



Município de Capanema – PR

TOTAL						22.420,00
Lote: 16						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64255	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" MISTO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	57,00	1.140,00
2	64256	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5" MISTO COM SULCO DE 15MM	24,00	UN	888,00	21.312,00
TOTAL						22.452,00
Lote: 17						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64257	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 MISTO COM TIP TOP V05 A V10	6,00	UN	50,00	300,00
2	64258	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15 MISTO	6,00	UN	440,00	2.640,00
TOTAL						2.940,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64259	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	500,00
2	64260	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15 BORRACHUDO	12,00	UN	470,00	5.640,00
TOTAL						6.140,00
Lote: 19						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64261	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU ARO 13 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	36,00	576,00
2	64262	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU ARO 13	20,00	UN	232,00	4.640,00
TOTAL						5.216,00
Lote: 20						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64263	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU ARO 14 COM TIP TOP V05 A V10	18,00	UN	35,00	630,00



Município de Capanema – PR

2	64264	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU ARO 14	24,00	UN	240,00	5.760,00
TOTAL						6.390,00

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 3.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.1.2.** Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3.** O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2.1.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.2.2.** O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 17

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens de pneus dos veículos e máquinas**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1. OS ITENS 1 AO 08 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

01- QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	VALOR R\$
01	Recapagem a frio pneu 1000r20 - LISO	Unid.	32	1.021,67	32.693,44
02	Recapagem a frio pneu 12.16/5	Unid.	21	1.819,33	38.205,93
03	Recapagem a frio pneu 12.5/80-18	Unid.	32	1.822,66	58.325,12
04	Recapagem a frio pneu 1300/24	Unid.	16	2.398,33	38.373,28
05	Recapagem a frio pneu 18.4/30	Unid.	8	3.969,33	31.754,64
06	Recapagem a frio pneu 12.4/24	Unid.	8	1.911,66	15.293,28
07	Recapagem a frio pneu 14.17/5	Unid.	11	1.941,33	21.354,63
08	Recapagem a frio pneu 17.5/25	Unid.	11	4.086,66	44.953,26

2.2. OS ITENS 09 AO 11 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

01- QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	VALOR R\$
09	Recapagem a frio pneus 1000r20 - borrachudo	Unid.	20	1.048,33	20.966,60



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

1. OBJETO:

1.1 Elaboração de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, objetivando o atendimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Lebon Régis, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - ANEXO I.

2. DESCRIÇÃO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8911 - RECAPAGEM DE PNEU 14-17.5	UN	6	1.550,00	9.300,00
2	8914 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14-17.5	UN	6	745,00	4.470,00
3	23819 - RECAPAGEM PNEU 275/80R22.5	UN	100	830,27	83.027,00
4	23821 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5	UN	80	276,21	22.096,80
5	16097 - RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24	UN	10	1.477,12	14.771,20
6	23825 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4-24	UN	8	571,78	4.574,24
7	23829 - RECAPAGEM PNEU 1400-24	UN	60	2.080,00	124.800,00
8	3492 - VULCANIZAÇÃO 1400-24	UN	10	630,00	6.300,00
9	16103 - RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25	UN	60	2.961,63	177.697,80
10	16105 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	UN	4	990,00	3.960,00
11	2526 - RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80-18	UN	8	1.727,50	13.820,00
12	3506 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80-18	UN	12	405,00	4.860,00
13	23831 - RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L-24	UN	12	3.460,00	41.520,00
14	8910 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 L-24	UN	4	777,50	3.110,00
15	23835 - RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30	UN	12	3.156,00	37.872,00
16	16101 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	UN	4	751,00	3.004,00
Total Geral					555.183,04

2.1. Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços;

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1 Terá a licitante vencedora do certame que iniciar os serviços objeto(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste Edital, na Ata





MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 19

10	Recapagem a frio pneu 19-5/24	Unid.	7	3.933,00	27.531,00
11	Recapagem a frio pneu 1400/24	Unid.	9	3.211,33	28.901,97

2.3. OS ITENS 12 AO 14 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.

01- QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	VALOR R\$
12	Recapagem a frio pneus 1000r20 - borrachudo	Unid.	63	1.048,33	66.044,79
13	Recapagem a frio pneu 19-5/24	Unid.	25	3.933,00	98.325,00
14	Recapagem a frio pneu 1400/24	Unid.	30	3.211,33	96.339,90

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à prefeitura municipal, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do município dando conta do motivo da recusa.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:

- 4.1. Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 4.2. As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 4.3. O prazo para a retirada dos pneus (carcaças) será de até 07(sete) dias após a solicitação da Secretaria requisitante,
- 4.4. O prazo de entrega após o devido conserto e recapagem, deverá ser de até 10(dez) dias, livre de frete e descarga.
- 4.5. Os serviços de recapagem deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses de uso, quanto a defeitos de fabricação e execução.
- 4.6. A empresa ficará responsável pela retirada dos pneus (carcaças) na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que está localizada na Av. São João nº 1367 Contenda/PR, conforme necessidade de cada Secretaria requisitante, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega, se o serviço está conforme o solicitado, sendo a entrega no mesmo local da retirada.
- 4.7. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.
- 4.8. O horário das retiradas e entregas deverá ser das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h00min.

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMQI

1 – INTRODUÇÃO A BASE LEGAL.

1.1. - A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido no Decreto nº 10.024, de 20/09/2019.

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS.

2.1. - A presente contratação se faz necessária, visando suprir a demanda quanto a manutenção dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

2.2. - O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, tem em sua frota veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos que utilizam pneus de carga, que devido a rusticidade do trabalho do dia a dia, tem desgastes de pneus acelerado. Os pneus utilizados por esses veículos e equipamentos podem ser reformados e, com um serviço de qualidade, terá sua durabilidade e resistência equiparados aos pneus novos.

2.3. - Dessa forma, o objetivo principal é manter os veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos com pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos motoristas e operadores, bem como a população que faz uso dos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que, os pneus reformados, comparados aos pneus novos, em casos específicos, gera uma economia, podendo os pneus reformados realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos.

2.4. - Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos, ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público.

3 – DO(S) OBJETO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) MÍNIMA(S).

3.1. - A licitação tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de recapagem e vulcanização em pneus diversos pertencentes aos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos da frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações mínimas contidas no presente Termo e demais condições constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMQI** e seus anexos, sendo:

Lote nº	Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação(ões) do(s) Objeto(s)	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Global do Lote R\$
1	1	8	Unid.	Recapagem a frio em pneu 235/75R15 - Radial Misto.	602,67	4.821,36
2	1	8	Unid.	Recapagem a frio em pneu 255/75R15 - Radial Misto.	603,33	4.826,64
3	1	12	Unid.	Recapagem a frio em pneu 750x16 - Convencional Borrachudo.	643,33	7.719,96
4	1	50	Unid.	Recapagem a frio em pneu 215/75R17,5 - Radial Misto.	750,00	37.500,00



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024



Terra de Oportunidades

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

5	1	16	Unid.	Recapagem a frio em pneu 235/75R17,5 - Radial Misto.	758,33	12.133,28
6	1	40	Unid.	Recapagem a frio em Pneu 900X20 - Convencional Liso.	776,67	31.066,80
7	1	50	Unid.	Recapagem a frio em Pneu 1000X20 - Convencional Misto.	820,00	41.000,00
8	1	10	Unid.	Recapagem a frio em Pneu 1100X22 - Convencional Liso.	883,33	8.833,30
9	1	50	Unid.	Recapagem a frio em Pneu 1000R20 - Radial Borrachudo.	910,00	45.500,00
10	1	10	Unid.	Recapagem a frio em Pneu 1100R22 - Radial Misto.	920,00	9.200,00
11	1	80	Unid.	Recapagem a frio em Pneu 275/80R22,5 - Radial Borrachudo.	910,00	72.800,00
12	1	60	Unid.	Recapagem a frio em Pneu 295/80R22,5 - Radial Borrachudo.	911,67	54.700,20
13	1	20	Unid.	Recapagem a quente em pneu 750x16 - Convencional Agrícola Friso.	638,33	12.766,60
14	1	4	Unid.	Recapagem a quente em pneu 12.16,5 - Convencional Garra.	906,67	3.626,68
15	1	12	Unid.	Recapagem a quente em pneu 10.5/80x18 - Convencional Friso.	1.250,00	15.000,00
16	1	8	Unid.	Recapagem a quente em pneu 12.5/80x18 - Convencional Garra.	1.307,67	10.461,36
17	1	8	Unid.	Recapagem a quente em pneu 12.4x24 - Convencional Agrícola.	1.723,33	13.786,64
18	1	4	Unid.	Recapagem a quente em pneu 14.9x24 - Convencional Agrícola.	2.050,00	8.200,00
19	1	60	Unid.	Recapagem a quente em pneu 1400x24 - Convencional Garra.	2.548,33	152.899,80
20	1	6	Unid.	Recapagem a quente em pneu 19.5L24 - Convencional Garra.	3.326,67	19.960,02
21	1	18	Unid.	Recapagem a quente em pneu 17.5x25 - Convencional Garra.	3.375,00	60.750,00
22	1	4	Unid.	Recapagem a quente em pneu 16.9x28 - Convencional Agrícola.	3.560,00	14.240,00
23	1	4	Unid.	Recapagem a quente em pneu 18.4x30 - Convencional Agrícola.	3.813,33	15.253,32
24	1	16	Unid.	Vulcanização em pneu 235/75R15 - Radial.	285,00	4.560,00
25	1	8	Unid.	Vulcanização em pneu 255/75R15 - Radial.	285,00	2.280,00
26	1	32	Unid.	Vulcanização em pneu 750X16 - convencional.	286,67	9.173,44
27	1	60	Unid.	Vulcanização em pneu 215/75R17,5 - Radial.	288,33	17.299,80
28	1	8	Unid.	Vulcanização em pneu 235/75R17,5 - Radial.	291,67	2.333,36
29	1	24	Unid.	Vulcanização em pneu 900X20 - Convencional.	585,00	14.040,00
30	1	60	Unid.	Vulcanização em pneu 1000X20 - Convencional.	586,67	35.200,20
31	1	10	Unid.	Vulcanização em Pneu 1100X22 - Convencional.	593,33	5.933,30



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

32	1	20	Unid.	Vulcanização em Pneu 1000R20 Radial.	586,67	11.733,40
33	1	10	Unid.	Vulcanização em Pneu 1100R22 Radial.	593,33	5.933,30
34	1	80	Unid.	Vulcanização em Pneu 275/80R22,5 Radial.	595,00	47.600,00
35	1	80	Unid.	Vulcanização em Pneu 295/80R22,5 Radial.	595,00	47.600,00
36	1	6	Unid.	Vulcanização em Pneu 12.16,5 Convencional.	810,00	4.860,00
37	1	6	Unid.	Vulcanização em Pneu 10.5/80x18 Convencional.	810,00	4.860,00
38	1	12	Unid.	Vulcanização em Pneu 12.5/80x18 Convencional.	810,00	9.720,00
39	1	10	Unid.	Vulcanização em Pneu 12.4x24 Convencional.	908,33	9.083,30
40	1	8	Unid.	Vulcanização em Pneu 14.9x24 Convencional.	908,33	7.266,64
41	1	50	Unid.	Vulcanização em Pneu 1400x24 Convencional.	910,00	45.500,00
42	1	12	Unid.	Vulcanização em Pneu 19.5L24 Convencional.	910,00	10.920,00
43	1	20	Unid.	Vulcanização em Pneu 17.5x25 Convencional.	910,00	18.200,00
44	1	8	Unid.	Vulcanização em Pneu 16.9x28 Convencional.	910,00	7.280,00
45	1	8	Unid.	Vulcanização em Pneu 18.4x30 Convencional.	910,00	7.280,00

3.2. - O(s) serviço(s) prestado(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a esta exigência deverá(ão) ser refeito(s) imediatamente pela **CONTRATADA**, sem que haja quaisquer custas ou despesas para **CONTRATANTE** decorrente deste procedimento.

3.3. - Valor Máximo Global Estimado de Gastos com o **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023/PMQI** é de **R\$ 985.702,70 (novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dois reais e setenta centavos).**

Nota: O(s) valor(es) de referência, representam a média de preços praticados por fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria solicitante.

Quedas do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: MAOB COMERCIAL LTDA.

REPRESENTANTE E CARGO: MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER
TEL: (42) 99983-7100

EMAIL: LICITACAO@MAOBCOMERCIAL.COM.BR

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UN	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	30	UN	R\$ 292,50	R\$ 8.775,00
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UN	R\$ 2.499,00	R\$ 74.970,00
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 100X20	15	UN	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	30	UN	R\$ 928,00	R\$ 27.840,00
3	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20 LISO	15	UN	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
4	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	60	UN	R\$ 1.045,50	R\$ 62.730,00
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UN	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
5	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	30	UN	R\$ 1.062,00	R\$ 31.860,00
5	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/822,5 LISO	15	UN	R\$ 416,50	R\$ 6.247,50
6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	60	UN	R\$ 1.111,50	R\$ 66.690,00
6	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	30	UN	R\$ 430,50	R\$ 12.915,00
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	30	UN	R\$ 1.089,00	R\$ 32.670,00
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5 LISO	15	UN	R\$ 434,00	R\$ 6.510,00
8	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UN	R\$ 1.149,50	R\$ 68.970,00
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	30	UN	R\$ 416,50	R\$ 12.495,00
9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	30	UN	R\$ 915,00	R\$ 27.450,00

Rua Augusto Mierjam, 368 – Centro – Virmond/PR – CEP: 85.390-000

licitacao@maobcomercial.com.br
www.maobcomercial.com.br

MAOB COMERCIAL
LTDA:1517832900
0114

Assinado de forma digital por
MAOB COMERCIAL
LTDA:15178329000114
Dados: 2023.07.21 15:36:15
-03'00'



MAOB COMERCIAL LTDA

15.178.329/0001-14

9	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 LISO	15	UN	R\$ 357,00	R\$ 5.355,00
10	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	60	UN	R\$ 907,50	R\$ 54.450,00
10	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UN	R\$ 372,00	R\$ 11.160,00
11	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	4	UN	R\$ 5.566,00	R\$ 22.264,00
11	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	2	UN	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
12	1	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	10	UN	R\$ 3.276,00	R\$ 32.760,00
12	1	VULCANIZAÇÃO 19.5X24	5	UN	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
13	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	20	UN	R\$ 3.240,00	R\$ 64.800,00
13	2	VULCANIZAÇÃO 17.5X25	10	UN	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
14	1	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	20	UN	R\$ 1.121,00	R\$ 22.420,00
14	2	VULCANIZAÇÃO 12.5X18	10	UN	R\$ 302,50	R\$ 3.025,00
15	1	MANCHÃO RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	100	UN	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
16	1	MANCHÃO 4, 5, 6	100	UN	R\$ 93,60	R\$ 9.360,00
17	1	MANCHÃO 8 e 10	100	UN	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00
R\$ TOTAL						768.676,50

VIRMOND/PR, 21 de JULHO de 2023.

MAOB COMERCIAL
LTDA:1517832900
0114

Assinado de forma digital por
MAOB COMERCIAL
LTDA:15178329000114
Dados: 2023.07.21 15:36:28
-03'00'

Marcelo A. O. Becher

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO/PR.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA BONISSONI LTDA

REPRESENTANTE E CARGO: ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO / ADMINISTRADOR

TEL: 46-32421957 / 46-999345536

EMAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	30	UND	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	15	UND	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
3	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20 LISO	15	UND	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
4	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
5	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
5	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/82,5 LISO	15	UND	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	R\$ 950,00	R\$ 57.000,00
6	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5 LISO	15	UND	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
8	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	R\$ 950,00	R\$ 57.000,00
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	30	UND	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
9	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 LISO	15	UND	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
10	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	60	UND	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
10	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
11	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	4	UND	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
11	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	2	UND	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
12	1	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	10	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
12	1	VULCANIZAÇÃO 19.5X24	5	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
13	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	20	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
13	2	VULCANIZAÇÃO 17.5X25	10	UND	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

14	1	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	20	UND	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
14	2	VULCANIZAÇÃO 12.5X18	10	UND	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
15	1	MANCHÃO RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
16	1	MANCHÃO 4, 5, 6	100	UND	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
17	1	MANCHÃO 8 e 10	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
R\$ TOTAL						R\$ 639.900,00

Chopinzinho, 06 de julho de 23.



ASSINATURA (CARIMBO DE CNPJ)

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CANTAGALO/PR.**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

REPRESENTANTE E CARGO: Albino Szyvhta – Sócio Administrador

TEL: 42 3624-2244

EMAIL: faturamento@mouraopneus.com

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	660.00	
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	30	UND	220,00	
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	1910.00	
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	15	UND	600,00	
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	30	UND	866.00	
3	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20 LISO	15	UND	250,00	
4	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	980.00	
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	250,00	
5	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	1020.00	
5	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/822,5 LISO	15	UND	250,00	
6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	1040.00	
6	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	30	UND	250,00	
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	866.00	
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5 LISO	15	UND	250,00	
8	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	980.00	
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	30	UND	250,00	
9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	30	UND	710.00	
9	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 LISO	15	UND	250,00	
10	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	60	UND	735.00	
10	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	250,00	

11	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	4	UND	5470.00	
11	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	2	UND	750,00	
12	1	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	10	UND	3183.00	
12	2	VULCANIZAÇÃO 19.5X24	5	UND	900,00	
13	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	20	UND	3330.00	
13	2	VULCANIZAÇÃO 17.5X25	10	UND	900,00	
14	1	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	20	UND	1274.00	
14	2	VULCANIZAÇÃO 12.5X18	10	UND	300,00	
	15	MANCHÃO RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	100	UND	110.00	
	16	MANCHÃO 4, 5, 6	100	UND	70.00	
	17	MANCHÃO 8 e 10	100	UND	190.00	
					R\$ TOTAL	

Guarapuava-Pr, 05 de Julho de 2023.

FABI RECAPAGENS
 DE PNEUS
 LTDA:01846805000
 113

Assinado de forma digital por
 FABI RECAPAGENS DE PNEUS
 LTDA:01846805000113
 Dados: 2023.07.05 16:58:05
 -03'00'

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ	MUNICIPIO DE VIRMOND	MUNICIPIO DE CAPANEMA	MUNICIPIO DE LEBON REGIS	MUNICIPIO DE CONTENDA	MUNICIPIO DE QUEDAS DE IGUAÇU	MAOB COMERCIAL	RECAPADORA BONISSONI LTDA	FABI RECAPAENS
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	R\$ 2.477,50	R\$ 668,00	R\$ 451,00			R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 660,00
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	30	UND						R\$ 288,33	R\$ 292,50	R\$ 250,00	R\$ 220,00
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 2.477,50	R\$ 1.910,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.080,00	R\$ 3.211,33	R\$ 2.548,33	R\$ 2.499,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.910,00
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	15	UND		R\$ 546,00		R\$ 630,00		R\$ 910,00	R\$ 649,00	R\$ 550,00	R\$ 600,00
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 734,83	R\$ 771,00	R\$ 780,00		R\$ 1.021,67		R\$ 928,00	R\$ 800,00	R\$ 866,00
3	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20 LISO	15	UND		R\$ 222,00				R\$ 586,67	R\$ 310,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	R\$ 763,00	R\$ 866,00	R\$ 840,00	R\$ 1.048,33		R\$ 910,00	R\$ 1.045,50	R\$ 850,00	R\$ 980,00
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND		R\$ 222,00					R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND		R\$ 866,00	R\$ 860,00				R\$ 1.062,00	R\$ 900,00	R\$ 1.020,00
5	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 LISO	15	UND		R\$ 235,00					R\$ 416,50	R\$ 350,00	R\$ 250,00
6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	60	UND		R\$ 971,00	R\$ 890,00			R\$ 911,67	R\$ 1.111,50	R\$ 950,00	R\$ 1.040,00
6	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	30	UND		R\$ 235,00				R\$ 595,00	R\$ 430,50	R\$ 350,00	R\$ 250,00
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 741,16	R\$ 825,00	R\$ 888,00	R\$ 830,27			R\$ 1.089,00	R\$ 900,00	R\$ 866,00
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5 LISO	15	UND		R\$ 235,00		R\$ 276,21		R\$ 595,00	R\$ 434,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00
8	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	R\$ 824,50	R\$ 947,00	R\$ 885,00			R\$ 910,00	R\$ 1.149,50	R\$ 950,00	R\$ 980,00
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO	30	UND		R\$ 235,00					R\$ 416,50	R\$ 350,00	R\$ 250,00
9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	30	UND		R\$ 715,00				R\$ 776,67	R\$ 915,00	R\$ 750,00	R\$ 710,00
9	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 LISO	15	UND		R\$ 222,00				R\$ 585,00	R\$ 357,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
10	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	60	UND		R\$ 860,00					R\$ 907,50	R\$ 750,00	R\$ 735,00
10	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND		R\$ 215,00					R\$ 372,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
11	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	4	UND	R\$ 5.742,41	R\$ 5.660,00					R\$ 5.566,00	R\$ 4.600,00	R\$ 5.470,00
11	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	2	UND							R\$ 625,00	R\$ 500,00	R\$ 750,00
12	1	RECAPAGEM PNEU 19,5X24	10	UND	R\$ 3.151,50	R\$ 3.183,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.460,00	R\$ 3.933,00	R\$ 3.326,67	R\$ 3.276,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.183,00
12	2	VULCANIZAÇÃO 19,5X24	5	UND		R\$ 897,00		R\$ 777,50		R\$ 910,00	R\$ 615,00	R\$ 500,00	R\$ 900,00
13	1	RECAPAGEM PNEU 17,5X25	20	UND	R\$ 3.013,83			R\$ 2.961,63	R\$ 4.086,66	R\$ 3.375,00	R\$ 3.240,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.330,00
13	2	VULCANIZAÇÃO 17,5X25	10	UND				R\$ 990,00		R\$ 910,00	R\$ 575,00	R\$ 500,00	R\$ 900,00
14	1	RECAPAGEM PNEU 12,5X18	20	UND	R\$ 1.425,00			R\$ 1.727,50	R\$ 1.822,66	R\$ 1.307,67	R\$ 1.121,00	R\$ 950,00	R\$ 1.274,00
14	2	VULCANIZAÇÃO 12,5X18	10	UND				R\$ 405,00		R\$ 810,00	R\$ 302,50	R\$ 250,00	R\$ 300,00
15	1	MANCHÃO RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	100	UND							R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
16	1	MANCHÃO 4, 5, 6	100	UND							R\$ 93,60	R\$ 80,00	R\$ 70,00
17	1	MANCHÃO 8 e 10	100	UND							R\$ 123,00	R\$ 100,00	R\$ 190,00
					R\$ TOTAL								



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 30

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizada abertura de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

A aquisição em tela se faz necessária para que se possa garantir o bom funcionamento dos veículos da frota deste Município, assim evitando-se compras de última hora por não ter o referido objeto licitado.

Cabe elucidar que a manutenção de pneus é essencial para um deslocamento seguro, assim evitando acidentes que poderiam colocar em riscos a vida dos usuários, como também a responsabilização da administração pública pela falta de troca dos mesmos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores e contratações de outros entes públicos.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 31

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	R\$ 451,00	R\$ 27.060,00
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	30	UND	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.910,00	R\$ 57.300,00
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	15	UND	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 734,83	R\$ 22.044,90
3	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20 LISO	15	UND	R\$ 222,00	R\$ 3.330,00
4	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	R\$ 763,00	R\$ 45.780,00
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
5	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 860,00	R\$ 25.800,00
5	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/822,5 LISO	15	UND	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	R\$ 950,00	R\$ 57.000,00
6	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5 LISO	15	UND	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
8	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	R\$ 824,50	R\$ 49.470,00
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	30	UND	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
9	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 LISO	15	UND	R\$ 222,00	R\$ 3.330,00
10	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	60	UND	R\$ 735,00	R\$ 44.100,00
10	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
11	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	4	UND	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
11	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	2	UND	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
12	1	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	10	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
12	2	VULCANIZAÇÃO 19.5X24	5	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
13	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	20	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
13	2	VULCANIZAÇÃO 17.5X25	10	UND	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
14	1	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	20	UND	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
14	2	VULCANIZAÇÃO 12.5X18	10	UND	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
15	1	MANCHÃO RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
16	1	MANCHÃO 4, 5, 6	100	UND	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
32

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17	1	MANCHÃO 8 e 10	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
						R\$ 588.224,90

3.2. O valor máximo total é de R\$ 588.224,90 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR LOTE**

3.3.1. Justifica-se a adoção de lotes tendo em vista que se houver necessidade da realização de vulcanização e recapagem nos pneus no mesmo momento os mesmos se encontrarão em um único local.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, a empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à coleta dos pneus no Município de Cantagalo, entrega dos pneus já recapados, tais como: tributos, fretes, matéria prima de boa qualidade (borracha recomendada pelo INMETRO), encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

4.2. Deverá ser indicado o prazo para realização dos serviços de recapagem, o qual não poderá ser superior a **07 (sete) dias úteis**.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, quebrados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 33

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria.

5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante conferência da qualidade e quantidade dos produtos à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 34

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

35

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cantagalo/PR, 24 de julho de 2023.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração

Valmir Silveira
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaretti
Secretária de Educação

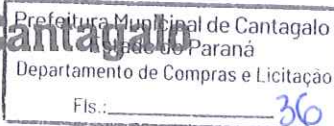


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 24 de julho de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATRAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e demais secretarias municipais, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, na modalidade pregão Eletrônico, no valor máximo de R\$ 588.224,90 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), para um período de 12 (doze) meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 24 de julho de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.001.26.452.0050.2018	1340	000
05.001.26.452.0050.2018	1350	504 EA
05.004.26.452.0050.2023	1550	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000 EA
05.006.26.782.0050.2027	1660	000
05.006.26.782.0050.2027	1660	000 EA
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
06.001.10.301.0060.2036	2240	359
07.002.08.244.0070.2046	3160	000
07.002.08.244.0070.2046	3170	781
07.003.08.243.0070.2047	3310	000
07.003.08.243.0070.2047	3310	000 EA

Alon Silveira



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

07.003.08.243.0070.2047	3311	781 EA
07.003.08.243.0070.5048	3380	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000 EA
08.002.12.361.0080.2055	3761	000
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.007.12.361.0080.2060	4280	103
08.007.12.361.0080.2060	4281	107
08.007.12.361.0080.2060	4281	107 EA
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA
11.001.23.661.0110.2076	5050	000
12.002.18.542.0102.2080	5250	000
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

Salientamos que por se tratar da modalidade de processo licitatório **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que os saldos orçamentários das contas acima informadas na natureza **Outros Serviços de Terceiros - PJ** não foram previstos somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na referida natureza de despesa.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

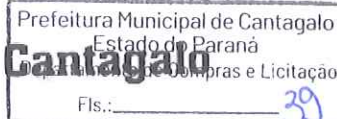
Alan Silvério
ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4
Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2023-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP, com fulcro na
Lei Municipal nº. 1.055/2019

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

Com critérios de sustentabilidade da recomendação
administrativa 04/2022

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2023.
HORÁRIO: XXh00Min (XXXX horas).
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo **Decreto nº 105 de 04 de julho de 2023.**

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO



EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, devido o valor dos itens/lotes não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

2.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ante o valor de cada item/lote não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aquelas delineadas na lei municipal.

2.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.055/2019, Art. 1º, § 1º, as cidades abrangidas consistem:

§ 1º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sediadas na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiros, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvas, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manguerinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

2.5.1.2. A participação na disputa pelos itens de até R\$ 80.000,00 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região delineada no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.055/2019, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 40

representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á a realizar os serviços de recapagem de pneus descritos neste Edital.

4.7 **A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>43</u>

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo para realização dos serviços de recapagem, o qual não poderá ser superior a **07 (sete) dias úteis**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca da borracha utilizada para a recapagem de cada tipo e medida de pneus, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10.1. Se a empresa participante colocar marca "própria", e não comprovar que é produtora da borracha, assim como que possui registro junto ao INMETRO, da borracha produzida, e registro no IBAMA, a mesma será inabilitada no certame.

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2 A ciência de que o prazo máximo entre a coleta e entrega dos pneus realizados os serviços de recapagem, é de **07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

5.2.1 . Justifica-se a adoção de lotes tendo em vista que se houver necessidade da realização de vulcanização e recapagem nos pneus no mesmo momento os mesmos se encontrarão em um único local.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Delegacia Municipal de Licitação Fls.: _____ 45

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Planejamento e Licitação
Fls.: _____ 46

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.
- 6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:
- 6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;
- 6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;
- 6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.
- 6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**
- 6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
47

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a realização de serviços de recapagem de pneus, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. Registro no INMETRO da empresa participante – para serviços de reforma de pneus, conforme Portaria nº. 433, de 15/10/2021.

6.5.14. Registro no INMETRO do fornecedor da borracha, em plena validade.

6.5.15. Certificado de registro no IBAMA do fornecedor da borracha, em plena validade.

6.5.16. Certidão negativa de regularidade perante o IAP/PR (certidão deve estar vigente, na data da apresentação das propostas), sob pena de inabilitação.

6.5.16.1 Em relação a exigência da regularidade junto ao IAP, está visa averiguar se a empresa participante não possui condenação e/ou aplicação de penalidade por infrações a lei ambiental, conforme **recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR.**

6.5.17. Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a **Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR**

I) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

II) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

III) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;

IV) que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis

6.5.18. Comprovação de que a proponente realiza a destinação dos resíduos industriais pertinentes a atividade de reforma de pneus, com ao menos duas coletas realizadas no período dos últimos doze meses, contados da data prevista para apresentação da proposta de preços.

6.5.19. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:



ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,
ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

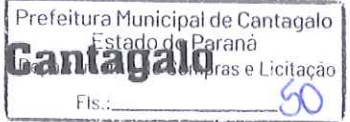
7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.
- 8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- 8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e na plataforma COMPRASBR.
- 8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- 8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- 8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.
- 8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
51

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.
- 9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.
- 9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

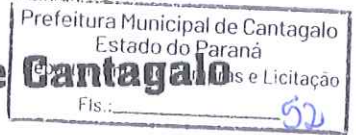
11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 13.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.2.** Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 13.1.4.** Estiverem presentes razões de interesse público.
- 13.1.5.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 13.1.6.** Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 13.1.7.** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 13.2.** Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.
- 13.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 13.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:



14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os serviços de recpagem devem ser realizados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos elencados nas exigências do termo de referencia deste edital, estes deverão ser refeitos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM NOS PNEUS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emen das, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

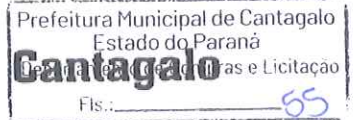
16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de pneus realizados serviço de recapagem, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços de recapagem não atenderem ao elencado no termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciari indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
---------------------	------



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
PS. 59

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
-----------------	-----------------------------------

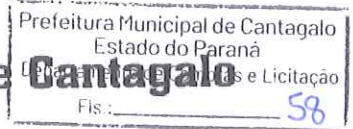
Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.001.26.452.0050.2018	1340	000
05.001.26.452.0050.2018	1350	504 EA
05.004.26.452.0050.2023	1550	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000 EA
05.006.26.782.0050.2027	1660	000
05.006.26.782.0050.2027	1660	000 EA
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
06.001.10.301.0060.2036	2240	359
07.002.08.244.0070.2046	3160	000
07.002.08.244.0070.2046	3170	781
07.003.08.243.0070.2047	3310	000
07.003.08.243.0070.2047	3310	000 EA
07.003.08.243.0070.2047	3311	781 EA
07.003.08.243.0070.5048	3380	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000 EA
08.002.12.361.0080.2055	3761	000
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.007.12.361.0080.2060	4280	103
08.007.12.361.0080.2060	4281	107
08.007.12.361.0080.2060	4281	107 EA
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA
11.001.23.661.0110.2076	5050	000
12.002.18.542.0102.2080	5250	000
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 19.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.
- 19.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 19.4.** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.
- 19.5.** Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 19.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.
- 19.7.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.
- 19.8.** Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.
- 19.9.** Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.
- 19.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.
- 19.11.** Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 59

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, xx de julho de 2023.

Júlio Cesar Conte
Secretário de Administração

Valmir Silveira
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaretti
Secretária de Educação

PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizada abertura de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

A aquisição em tela se faz necessária para que se possa garantir o bom funcionamento dos veículos da frota deste Município, assim evitando-se compras de última hora por não ter o referido objeto licitado.

Cabe elucidar que a manutenção de pneus é essencial para um deslocamento seguro, assim evitando acidentes que poderiam colocar em riscos a vida dos usuários, como também a responsabilização da administração pública pela falta de troca dos mesmos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores e contratações de outros entes públicos.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Compras e Licitação

Fis. 61

CNPJ 76.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	R\$ 451,00	R\$ 27.060,00
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	30	UND	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.910,00	R\$ 57.300,00
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	15	UND	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 734,83	R\$ 22.044,90
3	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20 LISO	15	UND	R\$ 222,00	R\$ 3.330,00
4	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	R\$ 763,00	R\$ 45.780,00
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
5	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 860,00	R\$ 25.800,00
5	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/82,5 LISO	15	UND	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	R\$ 950,00	R\$ 57.000,00
6	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5 LISO	15	UND	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
8	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	R\$ 824,50	R\$ 49.470,00
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	30	UND	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
9	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 LISO	15	UND	R\$ 222,00	R\$ 3.330,00
10	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	60	UND	R\$ 735,00	R\$ 44.100,00
10	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
11	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	4	UND	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
11	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	2	UND	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
12	1	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	10	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
12	2	VULCANIZAÇÃO 19.5X24	5	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
13	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	20	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
13	2	VULCANIZAÇÃO 17.5X25	10	UND	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
14	1	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	20	UND	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
14	2	VULCANIZAÇÃO 12.5X18	10	UND	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
15	1	MANCHÃO RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 62

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16	1	MANCHÃO 4, 5, 6	100	UND	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
17	1	MANCHÃO 8 e 10	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
						R\$ 588.224,90

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 588.224,90 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR LOTE**

3.3.1. Justifica-se a adoção de lotes tendo em vista que se houver necessidade da realização de vulcanização e recapagem nos pneus no mesmo momento os mesmos se encontrarão em um único local.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, a empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à coleta dos pneus no Município de Cantagalo, entrega dos pneus já recapados, tais como: tributos, fretes, matéria prima de boa qualidade (borracha recomendada pelo INMETRO), encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

4.2. Deverá ser indicado o prazo para realização dos serviços de recapagem, o qual não poderá ser superior a **07 (sete) dias úteis**.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, quebrados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: _____ 63

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante conferência da qualidade e quantidade dos produtos à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
64

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cantagalo/PR, xx de julho de 2023.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração

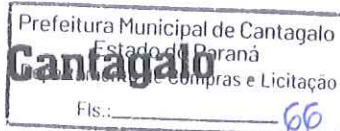
Valmir Silveira
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaretti
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

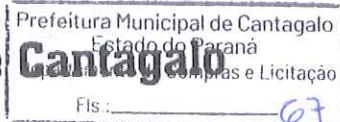
1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para realização dos serviços de recapagem de pneus e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 30

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM
PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC**

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no



mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços de recapagem decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços de recapagem, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Para toda realização de serviços de recapagem em pneus, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos serviços de recapagem só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da coleta dos pneus será no pátio de máquinas do Município de Cantagalo, assim como a entrega dos pneus, após a realização dos serviços de recapagem, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada coleta e execução dos serviços de recapagem, o prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estação do Paraná
Cantagalo - Paraná
Licitação
Fls. 35

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os serviços de recapagem de pneus constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata; e,
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Emitir a Autorização de execução de serviços de recapagem de pneus com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 76

estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com coleta de pneus neste Município, pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços de recapagem de pneus.
- h) Garantir a qualidade da borracha utilizada na recapagem de pneus, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste Edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FIS.: 78

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços de recapagem objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
79

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

....., ___ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

I – RELATÓRIO

Em 10 de julho de 2023, a Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos através de memorando interno (fl. 01), solicitaram a realização de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem e vulcanização em pneus, visando à manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários.

A formação de preços deu-se a partir da coleta compras públicas similares (fls. 02/22), e de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 23/29).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados (fl. 29).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 30/35).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 36).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 37/38), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 39/79.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem e vulcanização em pneus, visando à manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários, consoante especificado nos itens 2.1.1 do Termo de Referência (fl. 30) e 1 da minuta do edital (fls. 39/40).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 30).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 30) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 30/35 e Edital de fls. 39/59.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 105/2023, que designou como pregoeira o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

² <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/fb2f1c738467fa5d0ae5ebba6fff714d.pdf>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Ademais, fora apresentada justificativa quanto ao critério de julgamento ser o de menor preço por lote, em detrimento do por item (item 5.2.1 da minuta de edital – fl. 43).

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

1. Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, deve ser observado tal excerto.

2. Quanto à possibilidade de realização de licitação exclusivamente às EPPs e ME sediadas na região disposta no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.055/2019, consigno que o TCE/PR entende como possível, desde que justificado ou, no caso em apreço, ante a existência de Lei Municipal específica a respeito, a mesma se apresenta como motivação suficiente. Segue:

Representação. Destinação de lotes à ME e EPP locais e regionais. Possibilidade. Norma Municipal que assim prevê. Observância do Prejulgado n.º 27. Licitante desclassificada por inobservância da norma do edital quanto à forma de apresentação de documentação. Informações prestadas de outra maneira. Conteúdo do edital observado. Necessária ponderação dos princípios do formalismo moderado, razoabilidade e proporcionalidade. Busca pela maior vantagem à administração e economicidade. Recomendação. Parcial procedência. (...)
Havendo legislação municipal específica sobre a matéria, não há necessidade de constar no certame a justificativa para a restrição territorial, já que a lei por si só, observados os aspectos do Prejulgado n.º 27, apresenta-se como motivação suficiente. (...).

Autu



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 80

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Portanto, não há, salvo melhor juízo, ilegalidade na restrição estabelecida.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

RECOMENDA-SE a juntada da Lei Municipal 1.055/2019.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 25 de julho de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1.055/2019

PUBLICADO
EM 08/03/2019
Jornal Correio do Povo

SÚMULA: Fixa limite regional nas contratações públicas, concedendo tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar limite regional nas contratações públicas, concedendo tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional conforme disposto na Lei Complementar 123/2006.

§ 1º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sediadas na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteirais, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvas, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manguerinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 06 de março de 2019.

PUBLICADO

Em: 08/03/2019

Jornal: Cooperio de Povo


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitações
Data: 25 de julho de 2023.
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 105/2023, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.379.981/0001-45
Rua Candeia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 91

DECRETO MUNICIPAL Nº105/2023

SÚMULA Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

Presidente/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias CPF nº. 082.723.429-52

Membros:

Eroane Rocha Daros CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 026.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 46/2023.

Cantagalo, em 04 de julho de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.07.05 10:33:20
+03'00"

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 65/2023-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP, com fulcro na
Lei Municipal n.º. 1.055/2019

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

Com critérios de sustentabilidade da recomendação
administrativa 04/2022

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de agosto de 2023.
HORÁRIO: 09h00Min (novehoras).
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo **Decreto nº 105 de 04 de julho de 2023**.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
93

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, devido o valor dos itens/lotos não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

2.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ante o valor de cada item/lote não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aquelas delineadas na lei municipal.

2.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.055/2019, Art. 1º, § 1º, as cidades abrangidas consistem:

§ 1º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sediadas na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiras, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvas, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manguerinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

2.5.1.2. A participação na disputa pelos itens de até R\$ 80.000,00 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região delimitada no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.055/2019, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade**



exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á a realizar os serviços de recapagem de pneus descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições



deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo para realização dos serviços de recapagem, o qual não poderá ser superior a **07 (sete) dias úteis**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca da borracha utilizada para a recapagem de cada tipo e medida de pneus, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10.1. Se a empresa participante colocar marca "própria", e não comprovar que é produtora da borracha, assim como que possui registro junto ao INMETRO, da borracha produzida, e registro no IBAMA, a mesma será inabilitada no certame.

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2 A ciência de que o prazo máximo entre a coleta e entrega dos pneus realizados os serviços de recapagem, é de **07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

5.2.1 . Justifica-se a adoção de lotes tendo em vista que se houver necessidade da realização de vulcanização e recapagem nos pneus no mesmo momento os mesmos se encontrarão em um único local.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

97

encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

98

atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 99

pela plataforma COMPRASBR.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.
- 6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:
 - 6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;
 - 6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;
 - 6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.
 - 6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**
 - 6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria



Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a realização de serviços de recapagem de pneus, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. Registro no INMETRO da empresa participante – para serviços de reforma de pneus, conforme Portaria nº. 433, de 15/10/2021.

~~**6.5.14.** Registro no INMETRO do fornecedor da borracha, em plena validade.~~

~~**6.5.15.** Certificado de registro no IBAMA do fornecedor da borracha, em plena validade.~~

6.5.16. Certidão negativa de regularidade perante o IAP/PR (certidão deve estar vigente, na data da apresentação das propostas), sob pena de inabilitação.

6.5.16.1 Em relação a exigência da regularidade junto ao IAP, está visa averiguar se a empresa participante não possui condenação e/ou aplicação de penalidade por infrações a lei ambiental, conforme **recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR.**

6.5.17. Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR

I) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

II) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

III) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;

IV) que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis

6.5.18. Comprovação de que a proponente realiza a destinação dos resíduos industriais pertinentes a atividade de reforma de pneus, com ao menos duas coletas realizadas no período dos últimos doze meses, contados da data prevista para apresentação da proposta de preços.

6.5.19. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:



- ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,
ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

102

contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.:

103

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e na plataforma COMPRASBR.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
RS... 104

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo ^{Fis. 105}
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.



13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 106

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 107

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os serviços de recapagem devem ser realizados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados nas exigências do termo de referência deste edital, estes deverão ser refeitos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM NOS PNEUS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços



correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de pneus realizados serviço de recapagem, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços de recapagem não atenderem ao elencado no termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciá indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetam a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 130

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.001.26.452.0050.2018	1340	000
05.001.26.452.0050.2018	1350	504 EA
05.004.26.452.0050.2023	1550	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000 EA
05.006.26.782.0050.2027	1660	000
05.006.26.782.0050.2027	1660	000 EA
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
06.001.10.301.0060.2036	2240	359
07.002.08.244.0070.2046	3160	000
07.002.08.244.0070.2046	3170	781
07.003.08.243.0070.2047	3310	000
07.003.08.243.0070.2047	3310	000 EA
07.003.08.243.0070.2047	3311	781 EA
07.003.08.243.0070.5048	3380	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000 EA
08.002.12.361.0080.2055	3761	000
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.007.12.361.0080.2060	4280	103
08.007.12.361.0080.2060	4281	107
08.007.12.361.0080.2060	4281	107 EA
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA
11.001.23.661.0110.2076	5050	000
12.002.18.542.0102.2080	5250	000
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br,



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 112

solicitado via e- mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 26 de julho de 2023.

Júlio Cesar Conte
Secretário de Administração

Valmir Silveira
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaretti
Secretária de Educação



PREGÃO 65/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizada abertura de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

A aquisição em tela se faz necessária para que se possa garantir o bom funcionamento dos veículos da frota deste Município, assim evitando-se compras de última hora por não ter o referido objeto licitado.

Cabe elucidar que a manutenção de pneus é essencial para um deslocamento seguro, assim evitando acidentes que poderiam colocar em riscos a vida dos usuários, como também a responsabilização da administração pública pela falta de troca dos mesmos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

114

CNPJ 76.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores e contratações de outros entes públicos.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	R\$ 451,00	R\$ 27.060,00
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	30	UND	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.910,00	R\$ 57.300,00
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	15	UND	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 734,83	R\$ 22.044,90
3	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20 LISO	15	UND	R\$ 222,00	R\$ 3.330,00
4	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	R\$ 763,00	R\$ 45.780,00
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
5	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 860,00	R\$ 25.800,00
5	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/822,5 LISO	15	UND	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	60	UND	R\$ 950,00	R\$ 57.000,00
6	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	30	UND	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5 LISO	15	UND	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
8	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UND	R\$ 824,50	R\$ 49.470,00
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	30	UND	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
9	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 LISO	15	UND	R\$ 222,00	R\$ 3.330,00
10	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	60	UND	R\$ 735,00	R\$ 44.100,00
10	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
11	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	4	UND	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
11	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	2	UND	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
12	1	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	10	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
12	2	VULCANIZAÇÃO 19.5X24	5	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
13	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	20	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 115

13	2	VULCANIZAÇÃO 17.5X25	10	UND	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
14	1	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	20	UND	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
14	2	VULCANIZAÇÃO 12.5X18	10	UND	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
15	1	MANCHÃO RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
16	1	MANCHÃO 4, 5, 6	100	UND	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
17	1	MANCHÃO 8 e 10	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
						R\$ 588.224,90

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 588.224,90 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR LOTE**

3.3.1. Justifica-se a adoção de lotes tendo em vista que se houver necessidade da realização de vulcanização e recapagem nos pneus no mesmo momento os mesmos se encontrarão em um único local.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, a empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à coleta dos pneus no Município de Cantagalo, entrega dos pneus já recapados, tais como: tributos, fretes, matéria prima de boa qualidade (borracha recomendada pelo INMETRO), encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

4.2. Deverá ser indicado o prazo para realização dos serviços de recapagem, o qual não poderá ser superior a **07 (sete) dias úteis**.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, quebrados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



- 5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria.
- 5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante conferência da qualidade e quantidade dos produtos à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 65/2023 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

117

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

118

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cantagalo/PR, 26 de julho de 2023.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração

Valmir Silveira
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaletti
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
120

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para realização dos serviços de recapagem de pneus e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 123

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATRAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
124

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

125

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 65/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no



mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços de recapagem decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços de recapagem, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Para toda realização de serviços de recapagem em pneus, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos serviços de recapagem só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da coleta dos pneus será no pátio de máquinas do Município de Cantagalo, assim como a entrega dos pneus, após a realização dos serviços de recapagem, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada coleta e execução dos serviços de recapagem, o prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
127

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis. 128

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os serviços de recapagem de pneus constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de execução de serviços de recapagem de pneus com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
129

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com coleta de pneus neste Município, pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços de recapagem de pneus.
- h) Garantir a qualidade da borracha utilizada na recapagem de pneus, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste Edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FIS. 130

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

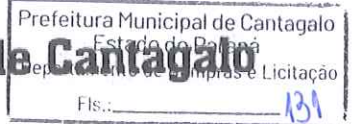
I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços de recapagem objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 09/08/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 26 de julho de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 134

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	65/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122002020023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	588.224,90
Data de Lançamento do Edital	26/07/2023
Data da Abertura das Propostas	09/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8272342952 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 119/2023 – QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO CREDENCIAMENTO 04/2023

O Município de Cantagalo/PR toma público que estará recebendo, documentação para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE em Cantagalo, PR.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 26/07/2023 às 08:00 (oito) horas até dia 26/08/2023 às 13:59h. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

Sessão Pública de abertura se dará em 26/08/2023 às 14:00h

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio eletrônico (e-mail), de segunda a sexta-feira, no horário da 08:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://cantagalo.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacaocantagalo24@gmail.com a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3636 1185.

Cantagalo/PR, 25 de julho de 2023.

Dirceu Luiz Garcia
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CAMA MESA E BANHO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 08/08/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 26 de julho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIA
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 09/08/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 26 de julho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIA
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TÉCNICA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PERIFÉRICOS E AUTOCLAVES, COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA
CNPJ: 25.315.846/0001-41
Representada pelo Sr. MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	R\$ total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PERIFÉRICOS E AUTOCLAVES, COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAL.	MES	12,00	1.630,00	19.560,00
TOTAL R\$						19.560,00

Valor total lotes: R\$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais)

Data do Contrato: 25 de julho de 2023.

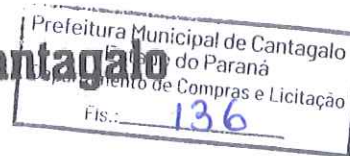
Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

A empresa J P BELEZA, apresentou impugnação ao edital, devido este ser exclusivo para empresas sediadas regionalmente, conforme elenca a Lei Municipal nº. 1.055/2019.

Elencamos que a elaboração de licitação com aplicabilidade da lei municipal, visando a contratação regionalizada, não fere o princípio da competitividade, quando no local e/ou região existir mais três empresas aptas a executar o objeto licitado, conforme determina o Art. 49 da Lei Complementar nº. 123/06.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no PREJULGADO nº. 27, se manifestou pela possibilidade de realizar licitação com a aplicação de compra de bens ou contratação de serviços, de forma regionalizada, desde que exista previsão em lei municipal e se justifique a sua aplicabilidade.

Vejamos a conclusão do prejudgado 27 do TCE/PR:

CONCLUSÃO

Face ao exposto, observando estritamente os termos definidos para este expediente, conforme Ofício n.º 05/2017 (peça 02), propomos **VOTO** no sentido de que este Tribunal fixe o seguinte entendimento:

- a) *É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*

Na fase preparatório do edital, foi realizada consulta na rede mundial de computadores, onde se verificou que existem mais de dez empresas no segmento de recapagem de pneus sediadas na região delimitada na Lei Municipal nº. 1.055/2019, assim não ocorrendo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



violação a competitividade deste objeto, conforme elenca o art. 49 da LC 123/06.

Cabe trazer à baila que o artigo 49 dispõe que não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MEs e EPPs, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; o tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou quando a licitação for dispensável ou inexigível, exceto pela dispensa em função do valor da licitação.

No presente autos existe mais de dez empresas na região, as quais podem participar do referido certame, assim como se preza pela contratação de serviços local e regional, visando o desenvolvimento econômico da região onde este município está localizado, o que agrega a permanência de renda na região, corroborando na geração de empregos, e desenvolvimento econômico regional.

Destarte, o principal objetivo em aplicar a lei e realizar a licitação de forma regionalizada, é a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, assim como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo às empresas sediadas regionalmente, a se desenvolver e gerar maior renda com contratação de funcionários, pagamentos de impostos, tributos, etc, os quais irão agregar nas receitas regionais. Diferente ocorre, quando participam empresas de outros estados e/ou fora da regionalidade do Município, onde o dinheiro vai para um local distante, desenvolvendo e gerando renda para outros estados sendo que essa renda poderia se concentrar na região e corroborar ao melhor desenvolvimento dos comércios regionais.

Quanto ao critério de disputa por lote este foi adotado pela administração por ser o modo mais econômico ao ente público visando centralizar os trabalhos gerando economia de custo em ter que deslocar o pneu de uma empresa a outra até ter seu problema sanado.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Portanto a divisão do lote geraria prejuízo a administração pelo qual se espera atingir economia em escala.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

138

Diante do exposto, com base no prejulgado 27 do TCE/PR, amparado pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, assim como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo às empresas sediadas regionalmente, a se desenvolver e gerar maior renda com funcionários, pagamentos de impostos, tributos, etc. nega-se provimento a impugnação.

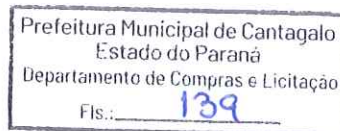
Cantagalo, 01 de agosto de 2023.

Dirceu Luiz
Garcias da Silva

Prefeitura Municipal de
Cantagalo-PR
2023-08-01 16:14:49
9,5,0

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

J P BELEZE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 54.054.937/0001-79, com sede no endereço Rua dos Expedicionários, Nº 1029. Centro, Ourinhos/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de propor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO

com fulcro no art. 41, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e disposições do Edital supracitado, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Dos Fatos

Compulsando o edital e seus anexos é possível verificar **restrição à competitividade do certame**, conforme será melhor detalhado, tendo em vista que exige-se que o licitante possua sede localizada regionalmente, impedindo diversos licitantes interessados em participar. A distância não impede o atendimento, por esta licitante, eis que possui diversos contratos em plena vigência com o mesmo objeto em outras prefeituras de municípios próximos.

Além disso, constatou-se que o parâmetro e julgamento das propostas será o menor preço por lote, carecendo também dos preços unitários dos itens. Ocorre que, em caso seja adotado tal parâmetro **isto restringe sobremaneira a participação de licitantes**. Conforme se demonstrado adiante.

Isso porque existem **três grandes grupos** de linha de utilização de pneus em veículos: **Carga** (p. ex.: ônibus, caminhão, vans); **Agrícolas** (tratores, colhedadeiras, pulverizadores); e **Máquinas** (retroescavadeiras, patrol, bobcat). Cada veículo desse grupo pode usar uma ou mais medidas de pneu – exemplificando a situação, um trator pode usar na parte dianteira uma medida de pneu e outra medida na parte traseira (normalmente maior). Cada medida de pneu reclama um tipo específico de maquinário para sua produção.

Desta feita, considerando que os lotes possuem pneus de medidas relacionadas a seguimentos autônomos e que nem toda empresa ressoladora de pneus dispõe de todo maquinário específico para atender aos itens do lote, vê-se que o critério de julgamento adotado pela Administração é deveras restritivo. Isso porque, o objeto “serviço de recapagem de pneu” pode ser facilmente dividido em itens e isso possibilita a participação de várias empresas nos itens nos quais dispõe dos meios fabris necessários para fabricação de uma medida específica de pneu, ao invés de deixar de participar no certame porque não pode produzir uma ou outra medida prevista no lote.

Destarte, **intencionando ampliar o leque de participação** no presente certame, garantindo a observância do supra princípio da indisponibilidade do interesse público, é que se almeja a **retificação do presente instrumento convocatório**.

Do Direto

- Da Tempestividade.

A previsão expressa do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 traz o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública. Bem como o presente edital estipular que ele poderá ser impugnado em até três dias úteis antes da data fixada. Como o Pregão ocorrerá dia 09/08/2023 e esta impugnação está sendo protocolada dia 01/08/2023, é tempestiva, portanto.

- Do Mérito.

A finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo os princípios que a norteia, neste sentido segue dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º: *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"* – grifamos.

- Da Inconsistência da Limitação Geográfica

A Lei 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece no art. 3º que:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O Edital em questão apresenta, como se pode observar, cláusula que restringe a participação de eventuais licitantes, uma vez mantida, será capaz de macular o bom andamento do processo licitatório em comento por afrontar o princípio da isonomia por dar tratamento desigual para as pretensas licitantes e violar o princípio da proposta mais vantajosa, em razão de que impedida de participar a empresa ora impugnante de modo que deve ser imediatamente corrigido o Edital e Termo de Referência.

Pois bem, o que se verifica através da exigência retro citada é que o edital ora impugnado extrapola os limites da Lei de Licitação ao exigir SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA CONVENIENTE AO INTERESSE PÚBLICO, a licitante vencedora tenha que estar localizada regionalmente

Veja-se o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993:

"§1º. É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da

sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Em suma, a Administração Pública não pode incluir cláusula no edital convocatório que restrinja a participação de eventuais interessados, sem que o ato esteja devidamente pautado no interesse público em que pese exista uma excepcionalidade legal, a administração poderá incluir cláusula restritiva, entretanto, deverá existir JUSTIFICATIVA SATISFATÓRIA PARA QUE ISSO OCORRA, o que não se encontra no presente instrumento edilício.

A justificativa seria plausível caso se tratasse de outro tipo de objeto, porém não parece razoável aplicá-la ao serviço de ressolagem de pneus, tendo em vista que todos os ônus decorrentes do serviço (coleta, transporte, impostos e recapagem) serão computados no preço final do serviço ora licitado, disso não implicando qualquer lesão à municipalidade. Portanto, não há fundamento razoável para tal exigência. O argumento de que haveria aumento de custos parece sedutor, todavia não merece subsistir como razão à restrição da participação de outras licitantes.

Por fim, cabe aqui colacionar algum entendimentos acerca do tema afim de aclarar:

"Acórdão 2079/2005 - 1a Câmara - "9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;" Grifei.

"TCU - Decisão 369/1999 - Plenário - "8,2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;" TCU- Acórdão 1580/2005 - 1a Câmara - "Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes." Grifei.

"TCU- Acórdão 1580/2005 - 1a Câmara - "Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes." Grifei.

Se não bastassem os fundamentos supra, é de suma importância mencionar o entendimento do renomado doutrinador Marçal Justen Filho, que em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 13ª edição, transparece que:

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá

assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação". Grifei.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 143

Deste modo, a obrigatoriedade imposta pela lei, excepcionalmente, poderá ser desconsiderada quando existir MOTIVO JUSTIFICÁVEL, o que não ocorre neste edital. Perceba, o objeto da licitação trata-se de serviços que, em hipótese alguma, justificam uma restrição geográfica, podendo claramente os eventuais interessados, que possuam sede regionalmente, participar de tal licitação, sem que haja detrimento dos bens ou serviços ou prejuízo para a efetiva aquisição, sendo que restou demonstrado que a empresa impugnante possui diversos contratos com prefeitura de municípios na região. Pelo contrário, a desconsideração de tal cláusula tornaria o certame mais competitivo, fato que é apreciado pelas normas licitatórias.

Em resumo, a finalidade precípua da licitação é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que, eventualmente, não ocorrerá, em vista da restrição geográfica, caso mantidas as exigências da cláusula. Assim, para que o presente processo cumpra seu objetivo precípua, qual seja, de impedir que os princípios básicos de proteção do interesse público deixem de ser observados por ocasião da realização de um certame licitatório, faz-se necessário examinar, de per si, a irregularidade indigitada no processo, de forma a assegurar a consistência da representação formulada.

Quando o agente público ultrapassa os limites de exigências nos casos de atos discricionários como no caso em tela, passa a imperar a ação arbitrária do administrador, conduta essa desautorizada pelo ordenamento jurídico no Estado Democrático de Direito.

O arbítrio do administrador não ofende somente os administrados, ofende os Poderes constituídos, particularmente o Poder Legislativo, de onde emanam ou se cancelam as regras de conduta dos agentes públicos. Assim, temos que deve ser afastada a exigência da contratada vencedora possuir sede regionalmente. Este argumento, à primeira vista, parece sedutor porque passa a impressão de que será mais vantajoso para a municipalidade ter o fornecedor por perto para atender às demandas. Todavia, isso implica em restrição à competitividade. Até porque, o argumento de que a distância em que se encontra o fornecedor poderá onerar a Administração não merece prosperar, haja vista que os melhores preços somente serão alcançados na fase de lances. Assim, diante dos sistemas de logística e de transporte que as empresas dispõem hoje, bem como considerando que a ressolagem de pneus não é um serviço essencial, não se faz necessária a imposição de exclusividade de participação regional.

Desta forma, não restou opção a ora impugnante que não fosse à impugnação em epígrafe, para que se faça cumprir às exigências disposta em lei, devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio adequarem o Edital retirando a referida cláusula do edital para a participação da licitante e demais interessados. Na forma em que se encontra, apresenta um prejuízo extremo ao caráter competitivo da licitação e,

principalmente a supremacia do interesse público, bem como um descompasso a melhor doutrina aplicada à espécie.

Assim, inegável que a manutenção do edital em comento ensejará uma violação evidente ao princípio da igualdade e legalidade, uma vez que restringirá demasiadamente o número de licitantes que participariam do certame, o que, obviamente prejudicaria os interesses da Administração e ofende de sobremaneira a legislação aplicável. Não se pode olvidar que nosso sistema licitatório tem por escopo escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como propiciar a todos os particulares, condições de contratar com a Administração, de maneira isonômica. Com efeito, importante trazer à baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antônio Bandeira da Mello sobre o princípio da igualdade nas licitações, *in verbis*:

“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...).” Grifei.

Num primeiro momento, parece tentadora a ideia de exigir que o licitante tenha sede a no máximo de distância do município, tomando por intento precípua o desenvolvimento regional. Todavia, o desenvolvimento regional não pode constituir um fim em si mesmo, tampouco constituir óbice à consecução do serviço mediante a oferta da melhor proposta. A municipalidade, sob o pretexto de melhor gerir o contrato – hipoteticamente, aventa cláusulas restritivas que desprestigiam princípios licitatórios basilares. Sendo assim, a obrigatoriedade da contratada em dispor de sede a determinada distância não pode prosperar, sob pena nulidade do certame.

Bem como o critério de julgamento das propostas deveria se pautar no **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nesta senda já se posicionou o TCU, na súmula Nº 247:

“É OBRIGATÓRIA a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” – destacamos.

Ainda que haja previsão legal da realização do certame adotando o menor preço por lote, essa hipótese não se coaduna com o objeto visado nesta licitação porque ele é fracionável. Cada medida de pneu pode ser entendida como específico, não há necessidade de compreender o serviço de recapagem como uma unidade indivisível, haja vista o fato de cada medida de pneu ser produzido de maneira individual.

Não há que se falar em qualquer prejuízo à Administração, diante do fracionamento do objeto da licitação em itens, até porque quem assume os riscos, custos e encargos na proposta de preços é a licitante. É ínsito consignar ainda que o fracionamento também permite o fornecimento dos serviços conforme a necessidade da Administração, ao invés de monopolizar a prestação de serviços ao alvedrio de uma única empresa. A empresa que estiver interessada em fornecer várias medidas de pneus é que deverá disputar o preço com diversos licitantes em igualdade de condições.

Existente também previsão legal da adoção do critério "menor preço por item" no art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que dispõe que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado "(...)quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa". Via de regra, a municipalidade não irá contratar o serviço de ressolagem em pacote fechado. O que ocorre é solicitar a prestação do serviço para uma ou outra medida de pneu conforme a necessidade e diante do desgaste do produto, por isso não há necessidade de contratação de uma única empresa para prestação de serviços de ressolagem para todas as medidas de pneus.

Nesta mesma toada já se posicionou a Corte de Contas catarinense na REP - 09/00023775:

"...não há comprovação que o julgamento por lote aumenta o número dos interessados assim como o julgamento por item diminuiria o número dos interessados".

Assim também já decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC nº 016758/989/19-8:

"(...)A configuração dos lotes não pode se transformar em causa de restritividade das perspectivas de obtenção da proposta mais vantajosa aos interesses da Administração. A disputa de propostas, na forma como o objeto se apresenta, estaria restrita a empresas que comercializam produtos díspares, de diversos segmentos do mercado, limitando a competitividade e expondo a Administração a contratações antieconômicas. Sem a necessidade de maiores considerações, resta, portanto, configurada a inobservância dos preceitos dos artigos 15, inciso IV e 23, §1º, da Lei 8.666/93, que impõem exatamente a subdivisão do objeto em parcelas que proporcionem o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado..."

Cabe aqui também expor o ensinamento de Joaquim Mariano Silva Neto – Advogado, procurador do Município de Varginha (MG), pós-graduando em direito público pela PUC/Minas:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Proc. nº 146

(...) Adentrando no território da licitação do tipo menor preço por item é incontestável afirmar que cada item licitado é um procedimento autônomo, não existindo um "todo" licitatório, tanto que as empresas podem fazer suas ofertas em tantos itens quanto desejarem. Na licitação por item é permitido à Administração cancelar a compra de um ou mais itens, dando prosseguimento ao processo para a aquisição dos demais. Isso só é permitido face à autonomia procedimental destacada (...)". SILVA NETO, Joaquim Mariano. *A hipótese da licitação deserta no procedimento licitatório do tipo menor preço por item. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 464, 14 out. 2004.*

Assim, como se vê, a licitação por item proporcionará maior **competitividade** e apresentará o menor custo à Contratante, também atenderá as legislações pertinentes. Salienta-se que não se trata de favorecimento pessoal ou direcionamento, mas sim de prezar pelo Princípio da Competitividade. Ainda que seja mais conveniente para Administração agregar todas as medidas de pneus em poucos lotes, em termos de gestão do contrato, essa decisão restringe demasiadamente a participação, porque, como se disse, cada medida de pneu carece de recursos específicos para sua produção e nem todos os licitantes dispõem de maquinário específico para tanto. Assim, uma suposta facilidade de gestão de contrato à primeira vista parece seduzir, entretanto, os interesses dos órgãos da Administração não podem desrespeitar princípios constitucionais atinentes à licitação. Por isso a aglutinação dos itens não deve prosperar, sendo a imposição do desmembramento medida de justiça.

Dos Pedidos

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 147

Isto posto requer-se:

- Recebimento da presente impugnação, pois tempestiva e fundamentada;
- Proceda Administração Pública com a retificação do Edital e consequente RETIRADA DA RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO, dadas a argumentações supra relacionadas.
- Seja dado provimento a presente Impugnação, suspendendo o certame, alterando o critério de julgamento para MENOR PREÇO POR ITEM.
- Por conseguinte, a republicação do Edital, através de instrumento modificativo, atendendo assim aos princípios do melhor aproveitamento dos recursos e da competitividade.

Termos em que

pede deferimento.

Ourinhos, 1º de agosto de 2023.

J P
BELEZE:5405
4937000179

Assinado de forma
digital por J P
BELEZE:54054937000179
Dados: 2023.08.01
14:36:26 -03'00'

J P BELEZE
CNPJ 54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
CPF 046.595.968-77



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 148

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

A empresa J P BELEZA, apresentou impugnação ao edital, devido este ser exclusivo para empresas sediadas regionalmente, conforme elenca a Lei Municipal nº. 1.055/2019.

Elencamos que a elaboração de licitação com aplicabilidade da lei municipal, visando a contratação regionalizada, não fere o princípio da competitividade, quando no local e/ou região existir mais três empresas aptas a executar o objeto licitado, conforme determina o Art. 49 da Lei Complementar nº. 123/06.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no PREJULGADO nº. 27, se manifestou pela possibilidade de realizar licitação com a aplicação de compra de bens ou contratação de serviços, de forma regionalizada, desde que exista previsão em lei municipal e se justifique a sua aplicabilidade.

Vejamos a conclusão do prejudgado 27 do TCE/PR:

CONCLUSÃO

Face ao exposto, observando estritamente os termos definidos para este expediente, conforme Ofício n.º 05/2017 (peça 02), propomos **VOTO** no sentido de que este Tribunal fixe o seguinte entendimento:

- a) *É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*

Na fase preparatório do edital, foi realizada consulta na rede mundial de computadores, onde se verificou que existem mais de dez empresas no segmento de recapagem de pneus sediadas na região delimitada na Lei Municipal nº. 1.055/2019, assim não ocorrendo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 149

violação a competitividade deste objeto, conforme elenca o art. 49 da LC 123/06.

Cabe trazer à baila que o artigo 49 dispõe que não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MEs e EPPs, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; o tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou quando a licitação for dispensável ou inexigível, exceto pela dispensa em função do valor da licitação.

No presente autos existe mais de dez empresas na região, as quais podem participar do referido certame, assim como se preza pela contratação de serviços local e regional, visando o desenvolvimento econômico da região onde este município está localizado, o que agrega a permanência de renda na região, corroborando na geração de empregos, e desenvolvimento econômico regional.

Destarte, o principal objetivo em aplicar a lei e realizar a licitação de forma regionalizada, é a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, assim como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo às empresas sediadas regionalmente, a se desenvolver e gerar maior renda com contratação de funcionários, pagamentos de impostos, tributos, etc, os quais irão agregar nas receitas regionais. Diferente ocorre, quando participam empresas de outros estados e/ou fora da regionalidade do Município, onde o dinheiro vai para um local distante, desenvolvendo e gerando renda para outros estados sendo que essa renda poderia se concentrar na região e corroborar ao melhor desenvolvimento dos comércios regionais.

Quanto ao critério de disputa por lote este foi adotado pela administração por ser o modo mais econômico ao ente público visando centralizar os trabalhos gerando economia de custo em ter que deslocar o pneu de uma empresa a outra até ter seu problema sanado.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Portanto a divisão do lote geraria prejuízo a administração pelo qual se espera atingir economia em escala.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 150

Diante do exposto, com base no prejulgado 27 do TCE/PR, amparado pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, assim como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo às empresas sediadas regionalmente, a se desenvolver e gerar maior renda com funcionários, pagamentos de impostos, tributos, etc. nega-se provimento a impugnação.

Cantagalo, 01 de agosto de 2023.

Dirceu Luiz
Garcias da Silva
Prefeitura Municipal de
Cantagalo-PR
2023-08-01 16:14:49
9,5.0
DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2 mensagens

OURIPNEUS - J.P. BELEZE <ouripneu@ouripneu.com>
Para: licitacaocantagalo24@gmail.com

1 de agosto de 2023 às 14:42

Boa tarde! Tudo bem?

Temos interesse em participar do pregão supracitado, entretanto, consideramos que o critério de julgamento por lote, bem como a restrição de participação aos licitantes regionais, são cláusulas que maculam o bom andamento do certame e são óbices ao caráter competitivo da licitação.

Sendo assim, são nulas de pleno direito, constituindo vícios insanáveis.

Portanto, segue a impugnação anexa com as razões pertinentes.

Aguardamos o deferimento.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Agradecemos a gentileza de confirmar o recebimento deste email.

Obrigado.

Atenciosamente,



Ouripneus
J.P. BELEZE
REFORMA DE PNEUS

REFORMA DE PNEUS

ADMINISTRAÇÃO

FINANCEIRO

(14) 3322-4229 OURIPNEU@OURIPNEU.COM

Impugnação Edital Cantagalo - PR.pdf
531K

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: "OURIPNEUS - J.P. BELEZE" <ouripneu@ouripneu.com>

1 de agosto de 2023 às 16:42

Boa tarde

Segue em anexo resposta ao pedido de impugnação em Resumo:

"nega-se provimento à impugnação."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO.pdf
93K

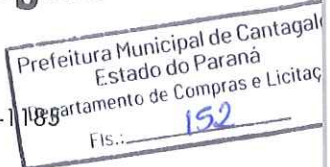


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1188



ADENDO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

1. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio decreta a retificação do Edital, em seu item 6.5.14, conforme a seguir:

Fica suprimido o item 6.5.14:

6.5.14. Registro no INMETRO do fornecedor da borracha, em plena validade.

Devido ao fato da portaria do INMETRO nº 257, que regulamentava **Banda de Rodagem e Borracha de ligação** ter sido revogada.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Cantagalo/PR, 04 de agosto de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCIA

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/08/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 04 de agosto de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS
Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 154

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	65/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122002020023390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	588.224,90		
Data de Lançamento do Edital	26/07/2023		
Data da Abertura das Propostas	09/08/2023	Data Registro	26/07/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	18/08/2023	Data Registro	04/08/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir



Compras BR

Licitação

Configuração

Compra Direta

ASSINE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS ELETRÔNICAMENTE

SAIBA MAIS

Licitação » Dados da Licitação

licitacaocantagalo24@gmail.com

Foto do usuário

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

< Voltar para listagem

Número do Processo	Situação	Número do Edital	Tempo da Fase Aberto/Fechado	ACESSAR
65/2023	Aguardando Abertura	65/2023	15 min.	

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

Esclarecimento/Impugnação

Modalidade

Pregão Eletrônico

Amparo Legal *

Decreto

10.024/2019

Tipo

MP

Número do Processo

65/2023

Órgão

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

Disputa por *

Valor Total

Comissão

CP 2023

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio

Envio de

Propostas

26/07/2023 11:00

Data/Hora Fim

Envio de

Propostas

18/08/2023 08:59

Data/Hora

Abertura

Licitação

18/08/2023 09:00

Data/Hora Limite

Esclarecimento/Impugnação

15/08/2023 09:00

Registro de Preço

Sim

Não

Exibir Valor de Referência

Sim

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Não

Casas Decimais

2

Valor

Casas Decimais

0

Quantidade

Modo de Disputa *

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance

Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

0,01

Valor (R\$)

Inversão de Fases

Sim

Não

Recurso

Federal

Não

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 65 / 2023

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 156

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Justificativa

Documentos

0 m documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 65.2023

IMPUGNAÇÃO J P BELEZA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO J P BELEZE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 26/07/2023 - Hora inicial 10h30min

Término do recebimento 18/08/2023 - Hora final 08h59min

Início da disputa

Dia 18/08/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) pregoeiro(a).

Valor máximo

588.224,90 (quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	8805	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL		60,00	451,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 127/2023 – SÁBADO, 05 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Secretaria de Compras e Licitação
 Fls.: 157

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº124/2023

SÚMULA Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor **PEDRO PAULO KUIAVSKI**, funcionário Público aposentado do Município de Cantagalo;

á família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjanski, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o falecimento do Sr. **PEDRO PAULO KUIAVSKI**, o qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidor público Municipal por mais de 24 anos, de 1989 até 2013, prestando exemplar serviço sempre com presteza e dedicação.

Considerando que foi um excelente funcionário público, o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol desta cidade e

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor **PEDRO PAULO KUIAVSKI** funcionário público aposentado de nosso Município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 04 de Agosto de 2023;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Agosto de 2023.

JOÃO KONJANSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/08/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br/>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 04 de agosto de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 61/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PÁTIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

AMADEU DE SENE 53454375991, inscrito no CNPJ 15.077.835/0001-17, localizada a RUA BRASÍLIA, nº 1591, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 51.216,00 (cinquenta e um mil, duzentos e dezesseis reais)

Cantagalo, 03 de agosto de 2023.

JOÃO KONJANSKI
 Prefeito Municipal

IPTU 2023



O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO:

• DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

OU

• ACESSANDO: WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR



ACCESSE PELO ORCODOE

PAGUE COM

10%

DE DESCONTO À VISTA

até 10 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	11/09	10/10	10/11	11/12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 158

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.067.547/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2004	
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA BONISSONI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA VALE DO CHOPIM		PORTE EPP <input checked="" type="checkbox"/>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 281 KM 15	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2421-957	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 14:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
E-MAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 159

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA
CNPJ: 07.067.547/0001-53
INSC. ESTADUAL: 9032335320
ENDEREÇO: RODOVIA PR 281 KM 15, Nº 01, BAIRRO SEDE.
CIDADE: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (46)324219-57
E-MAIL: recapvale@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI 748
Agência: 740 - CHOPINZINHO
Conta: 11910-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
RG: 9.727.002-3 SESP/PR CPF: 078.625.889-67
E-mail: recapvale@hotmail.com
Telefone: (46) 3242-1957 e (46) 9934-5536

1. Planilha da Proposta:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	Borex	60	UND	R\$ 133,97	R\$ 8.038,41
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	Borex	30	UND	R\$ 154,65	R\$ 1.960,59
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	Borex	30	UND	R\$ 582,73	R\$ 17.481,96

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
E-MAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 161

O valor total é de **R\$ 191.441,00 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e um reais)**, com quantidades estimados para um período de 12 meses.

- 1 - termo de referência;
2. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
6. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

Chopinzinho, 18 de Agosto de 2023.



Nome: Arci Fernande Bonissoni Filho
CPF: 078.625.889-67
RG: 9.727.002-3 SESP/PR
Cargo: Administrador

07.067.547/0001-53
RECAPADORA BONISSONI
LTDA

Rodovia PR 281 KM 15, S/N, SEDE
85.560-000 - Chopinzinho-PR

RECAPADORA VALE DO CHORIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
E-MAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 162

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA
CNPJ: 07.067.547/0001-53
INSC. ESTADUAL: 9032335320
ENDEREÇO: RODOVIA PR 281 KM 15, Nº 01, BAIRRO SEDE.
CIDADE: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (46)324219-57
E-MAIL: recapvale@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI 748
Agência: 740 - CHOPINZINHO
Conta: 11910-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
RG: 9.727.002-3 SESP/PR CPF: 078.625.889-67
E-mail: recapvale@hotmail.com
Telefone: (46) 3242-1957 e (46) 9934-5536

1. Planilha da Proposta:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	Borex	60	UND	R\$ 451,00	R\$ 27.060,00
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	Borex	30	UND	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	Borex	30	UND	R\$ 1.910,00	R\$ 57.300,00

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
E-MAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 164

O valor total é de R\$ 588. 224 , 90 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) , com quantidades estimados para um período de 12 meses.

1 - termo de referência;

2. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

6. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

Chopinzinho, 08 de Agosto de 2023.



Nome: Arci Fernande Bonissoni Filho
CPF: 078.625.889-67
RG: 9.727.002-3 SESP/PR
Cargo: Administrador

07.067.547/0001-53
RECAPADORA BONISSONI
LTDA

Rodovia PR 281 KM 15, S/N, SEDE
85.560-000 - Chopinzinho-PR

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 165

Informações do Pregão	
Processo:	65/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	65/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	Recapadora Bonissoni Ltda	CPF/CNPJ:	07.067.547/0001-53
Representante:	Arci Fernande Bonissoni Filho	CPF:	078.625.889-67
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
14/08/2023 13:41:42	20230814134142233202308180900000020378040030	Cancelado	17/08/2023 17:13:34
17/08/2023 17:14:44	2023081717144433202308180900000020378040030	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	60,0000	SERV	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	Borex		451,0000	27.060,00
1	2	30,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 215/75/17,5	Borex		220,0000	6.600,00
2	1	30,0000	SERV	RECAPAGEM PNEU 1400x24	Borex		1.910,0000	57.300,00
2	2	15,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 1400X24	Borex		550,0000	8.250,00
3	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	Borex		734,8300	22.044,90
3	2	15,0000	UN	VULCANIZA PNEU 1000 R 20 LISO	Borex		222,0000	3.330,00
4	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	Borex		763,0000	45.780,00
4	2	30,0000	UN	VULCANIZA PNEU 1000X20 BORRACHUDO	Borex		222,0000	6.660,00
5	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	Borex		860,0000	25.800,00
5	2	15,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 295/822,5 LISO	Borex		235,0000	3.525,00
6	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	Borex		950,0000	57.000,00
6	2	30,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	Borex		235,0000	7.050,00
7	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	Borex		825,0000	24.750,00
7	2	15,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 275/80/22,5 LISO	Borex		235,0000	3.525,00
8	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	Borex		824,5000	49.470,00
8	2	30,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	Borex		250,0000	7.500,00
9	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	Borex		710,0000	21.300,00
9	2	15,0000	UN	VULCANIZA PNEU 900X20 LISO	Borex		222,0000	3.330,00
10	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	Borex		735,0000	44.100,00
10	2	30,0000	UN	VULCANIZA PNEU 900X20 BORRACHUDO	Borex		215,0000	6.450,00
11	1	4,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	Borex		4.600,0000	18.400,00
11	2	2,0000	UN	VULCANIZA PNEU 23,1X30	Borex		500,0000	1.000,00
12	1	10,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	Borex		2.800,0000	28.000,00
12	2	5,0000	UN	VULCANIZA 19.5X24	Borex		500,0000	2.500,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 166

13	1	20,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	Borex		2.700,0000	54.000,00
13	2	10,0000	UN	VULCANIZA 17.5X25	Borex		500,0000	5.000,00
14	1	20,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	Borex		950,0000	19.000,00
14	2	10,0000	UN	VULCANIZA 12.5X18	Borex		250,0000	2.500,00
15	1	100,0000	UN	MANCH RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	Borex		100,0000	10.000,00
16	1	100,0000	UN	MANCH 4, 5, 6	Borex		70,0000	7.000,00
17	1	100,0000	UN	MANCH 8 E 10	Borex		100,0000	10.000,00
							Valor Total Unitário:	24.439,3300
							Valor Total Global:	588.224,90

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
PROPOSTA PREÇOS-assinado.pdf	17/08/2023 17:14:16	recapvale@hotmail.com	Anexo da Habilitação
TCE PR.pdf	14/08/2023 13:39:28	recapvale@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Simplificada.pdf	14/08/2023 13:39:22	recapvale@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Certidão Negativa de Débitos Ambientais.pdf	14/08/2023 13:36:43	recapvale@hotmail.com	Anexo da Habilitação
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO.zip	14/08/2023 13:36:37	recapvale@hotmail.com	Anexo da Habilitação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 167

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Requerente: RECAPADORA BONISSONI LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 07/08/2023 09:18:59, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 637536924

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 168

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 09:53:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**
CNPJ: **07.067.547/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 169

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07067547000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 170

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 142/2004

NOME FANTASIA: RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RAZÃO SOCIAL.: RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ/CPF.....: 07.067.547/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 164771

NÚMERO DO CADASTRO.: 1741-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
2212900 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
0 -

ENDEREÇO: ROD RODOVIA PR 281 - KM15 NR: 0
INDUSTRIAL - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 03 DE MARÇO DE 2023
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDAAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2023
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 1717
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 639558221639558

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
13GB - SPCIP CORONEL VIVIDA



Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
mento de Compras e Licitação

171

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0000812926-00

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP
Nome Fantasia: RECAPADORA VALE DO CHOPIM CPF/CNPJ: 07.067.547/0001-53 Código da Atividade Econômica (CNAE): 2212/9-00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS Logradouro: RODOVIA PR 281 KM 15 Número: 3810 Complemento: PRÓXIMO AO TREVO Bairro: CHOPINZINHO Município: CHOPINZINHO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 720,00 m ² Área Vistoriada: 720,00 m ² Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ACIMA DE 300MJ/M ² A 1.200MJ/M ²) Capacidade de Público: 20 PESSOAS Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 29 de Junho de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 172

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90323353-20	07.067.547/0001-53	11/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RECAPADORA BONISSONI LTDA
Título do Estabelecimento RECAPADORA VALE DO CHOPIM
Endereço do Estabelecimento ROD PR 281 KM 15, S/N., BARRACAO - SEDE - CEP 85560-000
FONE: (46) 3242-1957 - FAX: (46) 3242-3183
Município de Instalação CHOPINZINHO - PR, DESDE 11/2004
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	518.647.709-53	HERMINIA MARIA VERDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	078.625.889-67	ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/09/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90323353-20

Emitido Eletronicamente via Internet
03/08/2023 14:13:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Data da consulta: 03/08/2023 14:24:40

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 173

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.067.547/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA BONISSONI LTDA			Protocolo: PRC2316749402		
NIRE : 41205350520 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205350520	CNPJ 07.067.547/0001-53	Data de Ato Constitutivo 08/11/2004	Início de Atividade 08/11/2004		
Endereço Completo Rodovia PR 281 KM 15, Nº S/N, INDUSTRIAL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Social RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS E COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR E REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS E SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado <input checked="" type="checkbox"/>		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HERMINIA MARIA VERDI	518.647.709-53	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HERMINIA MARIA VERDI	518.647.709-53	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO	078.625.889-67	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	<input checked="" type="checkbox"/>
22/04/2021	20210887281	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2023, às 08:14:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O3VUDHUB.



PRC2316749402

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
RECAPADORA BONISSONI LTDA
 CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
 NIRE: 41205350520

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>175</u>

FLS.01/04

ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico, inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional e Farmácia do Estado do Paraná, e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná e **HERMINIA MARIA VERDI**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/06/1962, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 3.663.776-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 518.647.709-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia PR 281, km 15, S/Nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: Nº 41205350520, em 08/11/2004 e última alteração Contrato social, arquivada, sob Nº 20080404014, em 24/01/2008, resolvem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – Retira-se da sociedade o sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI**, que possuía na sociedade 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas quotas), subscritas e integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), que pela presente alteração de contrato social, vende e transfere neste ato pelo valor nominal, para a sócia remanescente **HERMINIA MARIA VERDI**, já qualificada anteriormente, o valor de 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). O sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI**, através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

2ª - A sócia remanescente declara-se conhecedora da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

3ª - O Capital Social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados e divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído.

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
HERMINIA MARIA VERDI	150.000	150.000,00	100
TOTAL	150.000	150.000,00	100

4ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: **CNAE: 2212-9-00, 4530-7-02, 4530-7-05, 4520-0-06 e 4520-**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
RECAPADORA BONISSONI LTDA
CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
NIRE: 41205350520

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 176

FLS.02/04

0-04: Recondicionamento de Pneumáticos e comercio a varejo e por atacado de pneumáticos e câmaras de ar e Reforma de pneumáticos usados e Serviços de Alinhamento, Balanceamento de veículos automotores.

5ª – Em face da alteração contratual ora procedida, a sociedade permanecerá como **Sociedade Limitada Unipessoal** com um único sócio quotista.

6ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social a administração da sociedade passará a ser exercida pela sócia **HERMINIA MARIA VERDI** e pelo não sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 05/10/1995, portador da CI RG Nº 9.727.002-3 emitido em 20/10/2016 e inscrito no CPF Nº 078.625.889-67, residente e domiciliado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Nº 5.214 , Apto Nº 304, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

7ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei Nº 406.202 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RECAPADORA BONISSONI LTDA
CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
NIRE: 41205350520

HERMINIA MARIA VERDI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/06/1962, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da CI RG Nº 3.663.776-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 518.647.709-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, única sócia componente da sociedade empresarial Limitada Unipessoal que gira, sob o nome empresarial de **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia PR 281, km 15, S/Nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: Nº 41205350520, em 08/11/2004 e última alteração Contrato social, arquivada, sob Nº 20080404014, em 24/01/2008, resolve consolidar seu

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
RECAPADORA BONISSONI LTDA
 CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
 NIRE: 41205350520



FLS.03/04

Contrato Social e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, que tem sua sede e domicílio na Rodovia PR 281, km 15, S/Nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O capital que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
HERMINIA MARIA VERDI	150.000	150.000,00	100
TOTAL	150.000	150.000,00	100

3ª - A atividade econômica da sociedade é: **CNAE: 2212-9-00, 4530-7-02, 4530-7-05, 4520-0-06 e 4520-0-04: Recondicionamento de Pneumáticos e comercio a varejo e por atacado de pneumáticos e câmaras de ar e Reforma de pneumáticos usados e Serviços de Alinhamento, Balanceamento de veículos automotores.**

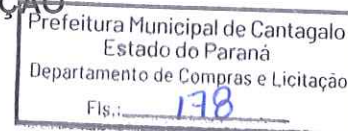
4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

6ª - A sociedade será administrada pela sócia **HERMINIA MARIA VERDI** e pelo não sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 05/10/1995, portador da CI RG Nº 9.727.002-3 emitido em 20/10/2016 e inscrito no CPF Nº 078.625.889-67, residente e domiciliado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Nº 5.214, Apto Nº 304, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

7ª - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
RECAPADORA BONISSONI LTDA
CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
NIRE: 41205350520



FLS.04/04

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará um administrador quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

11ª - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, declara e confirma, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

14ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e decididos, lavram datam e assinam o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 16 de abril de 2021.

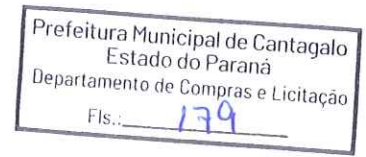
ARCI FERNANDE BONISSONI
CPF: 496.246.289-04

HERMINIA MARIA VERDI
CPF: 518.647.709-53

ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO
CPF: 078.625.889-67



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07862588967	ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO
49624628904	ARCI FERNANDE BONISSONI
51864770953	HERMINIA MARIA VERDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 08:47 SOB N° 20210887281.
PROTOCOLO: 210887281 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102697203. CNPJ DA SEDE: 07067547000153.
NIRE: 41205350520. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2021.
RECAPADORA BONISSONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 180

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA
CNPJ: 07.067.547/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:43 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: 5E2D.3290.751D.11D4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 181



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.067.547/0001-53 ✓
Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA
Endereço: ROD PR 281 KM 15 SN RODOVIA / SEDE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023 ✓

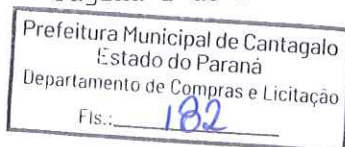
Certificação Número: 2023080119104120621902

Informação obtida em 03/08/2023 14:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Certidão n°: 38998595/2023

Expedição: 03/08/2023, às 14:32:44

Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA BONISSONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.067.547/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

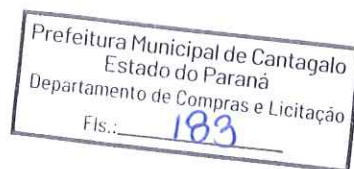
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031248689-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.067.547/0001-53 ✓
Nome: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 01/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3911

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

184

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUENTES

Número Cad...: 164771
Nome.....: RECAPADORA BONISSONI LTDA ✓
CPF/CNPJ....: 07.067.547/0001-53 ✓ RG/Inscr....:
Endereço....: ROD RODOVIA PR 281 - KM15 Número.....: 0
Bairro.....: INDUSTRIAL
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

INALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 03/08/2023. ✓ ✓

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

no/Número da certidão.....: 2023/9472

Código de autenticidade da certidão: 318081326318081

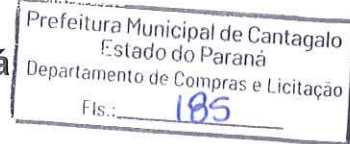
Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03 de Agosto de 2023.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202307101321491600237

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

v

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 10 de julho de 2023.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2023.07.10 13:22:12 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

CEREALISTA DECARLI
DECARLI COMERCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 00.827.208/0001-89 INSC. EST.: 90106659-03
Fone: (46) 3242-1707 - **RODOVIA PR 281 KM 14 – INDUSTRIAL**
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 186

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Recapadora Bonissoni Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Chopinzinho/Pr, à Rodovia Pr 281 – Km 15, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53 e Inscrição Estadual nº 90.323.353-20, efetuou Serviços de Recapagens de Pneumáticos e venda de Pneus novos para carros e caminhões, no período de 2018 a 2023.

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica e Operacional, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda, pontualidade nas entregas dos serviços e eficiência no controle de qualidade.

O preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr. ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO, Portador do RG 9.727.002-3 SSP/PR e CPF 078.625.889-67.

Chopinzinho, 03 de Agosto de 2023.

YURI DE

CARLI:04842156988

Assinado de forma digital por YURI
DE CARLI:04842156988
Dados: 2023.08.04 16:20:28 -03'00'

DECARLI COMERCIO DE CEREAIS LTDA

CNPJ: 00.827.208/0001-89

SÓCIO ADMINISTRADOR

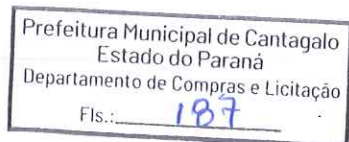
BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar



Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ [Qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / [Registro de objeto](#) (../)

/ [Consultar registros concedidos](#)

Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)

Q Detalhes do Registro 001869/2013

Status
Ativo

Concessão
19/02/2013

RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME.

ROD PR 281 KM 15, S/N BARRACAO Cep:85560-000 | INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3242.1957 - recapvale@hotmail.com (<mailto:recapvale@hotmail.com>) - CNPJ:

(CNPJ)07.067.547/0001-53



Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de
29/10/2015

Nome de Família

Serviço de Reforma de Pneus

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
------	-----------	-------	--------	-----------

28/02/2013	Incluido	Família B		
------------	----------	-----------	--	--

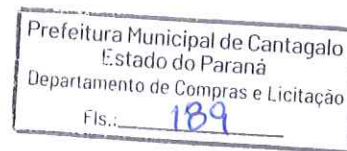
Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/02/2013	Incluído	Família A		
02/10/2017	Excluído	Família 007		
02/10/2017	Excluído	Família 001		
02/10/2017	Excluído	Família 010		
02/10/2017	Excluído	Família 004		
21/08/2019	Excluído	Família C		Índice de velocidade R e índices de velocidade inferiores

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 188

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)





Secretaria do Desenvolvimento Sustentável
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1723319

Certidão Fornecida para CNPJ: 07.067.547/0001-53 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Água e Terra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **13:35:19** horas do dia **14/08/2023** (hora e data de Brasília).

Válida até 06/09/2023



[Voltar](#) | [Imprime](#)

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
E-MAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 190

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA

RECAPADORA BONISSONI LTDA, com sede na RODOVIA PR 281 KM 15 Nº 1, BARRACAO. BAIRRO SEDE, Municipio de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 07.067.547/0001-53, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR

- I) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- II) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- III) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;
- IV) que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis

Chopinzinho, 08 de Agosto de 2023.



Nome: Arci Fernande Bonissoni Filho
CPF: 078.625.889-67
RG: 9.727.002-3 SESP/PR
Cargo: Administrador

07.067.547/0001-53
RECAPADORA BONISSONI
LTDA

Rodovia PR 281 KM 15, S/N, SEDE
85.560-000 - Chopinzinho-PR



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Fazenda e Administração

Nº da Nota - Série

408622 - E

Autenticidade

DJM7XOBQ

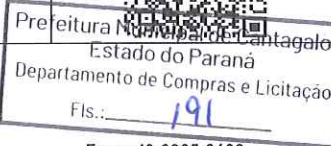
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 14/07/2023 - 11:40:32

Data do Serviço: 14/07/2023

Competência: 07/2023

RPS N. 409422 Série E, emitido 14/07/2023



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA

Nome Fantasia: CETRIC MATRIZ

CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

IM: 26102-5

IE: 254302971

Fone: 49-3905-3100

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, LINHA AGUA AMARELA 1 SN INTERIOR - CEP: 89801-970



Município: CHAPECO

UF: SC

E-mail: ADMINISTRATIVO@CETRIC.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: RECAPADORA BONISSONI LTDA

Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA

CPF/CNPJ: 07067547000153

IM:

IE: 9032335320

Fone: 4632421957

Endereço: RODOVIA PR 281 KM 15, 1 - CEP: 85560000, SEDE

Município: CHOPINZINHO

UF: PR

E-mail: recapvale@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COLETA DE RESIDUOS ATRAVES DE CONTAINER PARA DESTINAÇÃO FINAL	650,05	1,00	650,05	650,05 x 3,00 =	19,50
---------------------------------------------------------------	--------	------	--------	-----------------	-------

FORMA DE PAGAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Vi. Parcela
1	29/07/2023	630,55

Processo executado por: 186.227.151.26
consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:

<https://chapeco.meumunicipio.online/ISS/>

situação de tributação do ISSQN

Não Tributada no Município

Tributada em CHOPINZINHO-PR

Código do Serviço

07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	D.COND / DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

D.INCON / OBRAS	SUBEMPREITADA	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	R\$ 650,05	3,00	R\$ 19,50	650,05

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ R\$ 630,55

INSS CFME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

RELAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS FATURADAS NESTA NOTA: 1702990

Período : 04/08/2023 até 04/08/2023 ✓

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda, CPF/CNPJ 04647090000168 certifica que recebeu, em sua unidade de Chapecó - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ/CPF : 07067547000153

Endereço : Rodovia PR 280 Km 15, s/n.º Recapadora Bonissoni Ltda Centro Município : Chopinzinho UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
160124 - Pneus inservíveis/usados de automóveis	CLASSE II A	0,6000	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

Observações

DATA DA COLETA 23/02/2023
Nº ORDEM SERVIÇO 1456675

Manifestos Incluídos:

411016194128

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Chapecó, 04/08/2023



Responsável

Loana Defaveri Fortes

CREA/SC 111.580-2

Responsável pela Emissão: Camila Leite

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
E-MAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 193

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para realização dos serviços de recapagem de pneus e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Chopinzinho, 08 de Agosto de 2023. ✓



Nome: Arci Fernande Bonissoni Filho
CPF: 078.625.889-67
RG: 9.727.002-3 SESP/PR
Cargo: Administrador

07.067.547/0001-53
RECAPADORA BONISSONI
LTDA

Rodovia PR 281 KM 15, S/N, SEDE
85.560-000 - Chopinzinho-PR

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
E-MAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 194

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Chopinzinho, 08 de Agosto de 2023.



Nome: Arci Fernando Bonissoni Filho
CPF: 078.625.889-67
RG: 9.727.002-3 SESP/PR
Cargo: Administrador

07.067.547/0001-53
RECAPADORA BONISSONI
LTDA

Rodovia PR 281 KM 15, S/N, SEDE
85.560-000 - Chopinzinho-PR

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIA
E-MAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 195

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM
PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não (X)

Chopinzinho, 08 de Agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nome: Arci Fernande Bonissoni Filho

CPF: 078.625.889-67

RG: 9.727.002-3 SESP/PR

Cargo: Administrador

07.067.547/0001-53
RECAPADORA BONISSONI
LTDA

Rodovia PR 281 KM 15, S/N, SEDE
85.560-000 - Chopinzinho-PR

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
E-MAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RECAPADORA BONISSONI LTDA, CNPJ/MF nº. 07.067.547/0001-53, situada na Rodovia PR 281 KM 15, nº 1, BARRACAO, BAIRRO SEDE, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho, 08 de Agosto de 2023. ✓



Nome: Arci Fernande Bonissoni Filho
CPF: 078.625.889-67
RG: 9.727.002-3 SESP/PR
Cargo: Administrador

07.067.547/0001-53
RECAPADORA BONISSONI
LTDA

Rodovia PR 281 KM 15, S/N, SEDE
85.560-000 - Chopinzinho-PR

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
E-MAIL: RECAPVALE@HOTMAIL.COM
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 197

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

RECAPADORA BONISSONI LTDA, com sede na RODOVIA PR 281 KM 15 Nº 1, BARRACAO. BAIRRO SEDE, Municipio de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 07.067.547/0001-53, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Chopinzinho, 08 de Agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Nome: Arci Fernande Bonissoni Filho
CPF: 078.625.889-67
RG: 9.727.002-3 SESP/PR
Cargo: Administrador

07.067.547/0001-53
RECAPADORA BONISSONI
LTDA

Rodovia PR 281 KM 15, S/N, SEDE
85.560-000 - Chopinzinho-PR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.445.798/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
NOME EMPRESARIAL IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO BRCAO 06
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM	
TELEFONE (42) 3624-2244		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: **198**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 16:13:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 199

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023–PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ 36.445.798/0001-22
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 908.41747-07
ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto
CIDADE: GUARAPUAVA
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (42) 3624-2244
E-MAIL: faturamento@mouraopneus.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0299-2
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 97.656-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fabiane Aparecida Szychta Tyski – Sócio administrador, brasileira, casada.
CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.336.603-8 e CPF: 006.103.249-26
E-mail: faturamento@mouraopneus.com
Telefone: (42) 3624-2244

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
3	1	30	Ser	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	VIPAL R01	359,99	10799,70
3	2	15	Ser	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20 LISO	PRÓPRIA SERVIÇO	30,00	450
11	1	4	Ser	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	VIPAL TM 95	4.000,00	16.000,00
11	2	2	Ser	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	PRÓPRIA SERVIÇO	150,00	300,00

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Assinado de forma digital por IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.18 09:52:41 -03'00'

Página 1 de 4

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 203

Informações do Pregão	
Processo:	65/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	65/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	CPF/CNPJ:	36.445.798/0001-22
Representante:	fabiane aparecida szychta tyski	CPF:	006.103.249-26
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
17/08/2023 10:08:58	20230817100858231202308180900000020378013166	Cancelado	17/08/2023 10:14:12
17/08/2023 10:14:43	20230817101443516202308180900000020378013166	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	60,0000	SERV	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	VIPAL	DD	450,0000	27.000,00
1	2	30,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 215/75/17,5	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	6.000,00
2	1	30,0000	SERV	RECAPAGEM PNEU 1400x24	VIPAL	G2 L2	1.900,0000	57.000,00
2	2	15,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 1400X24	PRÓPRIA	SERVIÇO	500,0000	7.500,00
3	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	VIPAL	R01	700,0000	21.000,00
3	2	15,0000	UN	VULCANIZA PNEU 1000 R 20 LISO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	3.000,00
4	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	BOREX	BXO	750,0000	45.000,00
4	2	30,0000	UN	VULCANIZA PNEU 1000X20 BORRACHUDO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	6.000,00
5	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	VIPAL	R01	850,0000	25.500,00
5	2	15,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 295/82,5 LISO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	3.000,00
6	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	BOREX	BXO	900,0000	54.000,00
6	2	30,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	6.000,00
7	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	VIPAL	R01	800,0000	24.000,00
7	2	15,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 275/80/22,5 LISO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	3.000,00
8	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	BOREX	BXO	800,0000	48.000,00
8	2	30,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	6.000,00
9	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	VIPAL	G8	700,0000	21.000,00
9	2	15,0000	UN	VULCANIZA PNEU 900X20 LISO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	3.000,00
10	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	VIPAL	CB	700,0000	42.000,00
10	2	30,0000	UN	VULCANIZA PNEU 900X20 BORRACHUDO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	6.000,00
11	1	4,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	VIPAL	TM 95	4.550,0000	18.200,00
11	2	2,0000	UN	VULCANIZA PNEU 23,1X30	PRÓPRIA	SERVIÇO	480,0000	960,00
12	1	10,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	VIPAL	G2 L2	2.750,0000	27.500,00
12	2	5,0000	UN	VULCANIZA 19.5X24	PRÓPRIA	SERVIÇO	480,0000	2.400,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Página 2 de 2

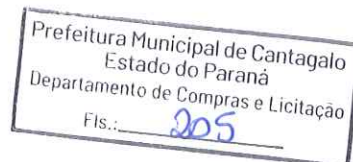
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 204

13	1	20,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	VIPAL	G2 L2	2.650,0000	53.000,00
13	2	10,0000	UN	VULCANIZA 17.5X25	PRÓPRIA	SERVIÇO	450,0000	4.500,00
14	1	20,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	VIPAL	G2 L2	945,0000	18.900,00
14	2	10,0000	UN	VULCANIZA 12.5X18	PRÓPRIA	SERVIÇO	220,0000	2.200,00
15	1	100,0000	UN	MANCH RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	VULCAFLEX	RAC	90,0000	9.000,00
16	1	100,0000	UN	MANCH 4, 5, 6	VULCAFLEX	VF	65,0000	6.500,00
17	1	100,0000	UN	MANCH 8 E 10	VULCAFLEX	VF	90,0000	9.000,00
							Valor Total Unitário:	23.620,0000
							Valor Total Global:	566.160,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Habilitação.zip	17/08/2023 10:14:31	licitapneuserrecapes@gmail.com	Anexo da Habilitação
Proposta inicial.pdf	17/08/2023 10:14:22	licitapneuserrecapes@gmail.com	Anexo da Habilitação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 09:51:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**
CNPJ: **36.445.798/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 206

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36445798000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 207

Informações do Pregão	
Processo:	65/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	65/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	CPF/CNPJ:	36.445.798/0001-22
Representante:	fabiane aparecida szychta tyski	CPF:	006.103.249-26
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
17/08/2023 10:08:58	202308171100858231202308180900000020378013166	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	60,0000	SERV	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	VIPAL	DD	450,0000	27.000,00
1	2	30,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 215/75/17,5	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	6.000,00
2	1	30,0000	SERV	RECAPAGEM PNEU 1400x24	VIPAL	G2 L2	1.900,0000	57.000,00
2	2	15,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 1400X24	PRÓPRIA	SERVIÇO	500,0000	7.500,00
3	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	VIPAL	R01	700,0000	21.000,00
3	2	15,0000	UN	VULCANIZA PNEU 1000 R 20 LISO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	3.000,00
4	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	BOREX	BXO	750,0000	45.000,00
4	2	30,0000	UN	VULCANIZA PNEU 1000X20 BORRACHUDO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	6.000,00
5	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	VIPAL	R01	850,0000	25.500,00
5	2	15,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 295/822,5 LISO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	3.000,00
6	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	BOREX	BXO	900,0000	54.000,00
6	2	30,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	6.000,00
7	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	VIPAL	R01	800,0000	24.000,00
7	2	15,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 275/80/22,5 LISO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	3.000,00
8	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	BOREX	BXO	800,0000	48.000,00
8	2	30,0000	UN	VULCANIZA DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	6.000,00
9	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	VIPAL	G8	700,0000	21.000,00
9	2	15,0000	UN	VULCANIZA PNEU 900X20 LISO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	3.000,00
10	1	60,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	VIPAL	CB	700,0000	42.000,00
10	2	30,0000	UN	VULCANIZA PNEU 900X20 BORRACHUDO	PRÓPRIA	SERVIÇO	200,0000	6.000,00
11	1	4,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	VIPAL	TM 95	4.550,0000	18.200,00
11	2	2,0000	UN	VULCANIZA PNEU 23,1X30	PRÓPRIA	SERVIÇO	480,0000	960,00
12	1	10,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	VIPAL	G2 L2	2.750,0000	27.500,00
12	2	5,0000	UN	VULCANIZA 19.5X24	PRÓPRIA	SERVIÇO	480,0000	2.400,00
13	1	20,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	VIPAL	G2 L2	2.650,0000	53.000,00
13	2	10,0000	UN	VULCANIZA 17.5X25	PRÓPRIA	SERVIÇO	450,0000	4.500,00



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 212



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

3516/2022

VALIDADE: 01/12/2023

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 351635	CFP / CNPJ 36.445.798/0001-22	DATA INÍCIO ATIVIDADE 20/02/2020	DATA DE EMISSÃO 16/12/2022	PROTOCOLO 46431/2022 IPM
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 510,00
--------------------------------------------------------	---------------------------

LOGRADOURO RUA JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO BRCAO 06
---------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 85.055-040	BAIRRO IMOVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	-----------------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0022.1/29.00 Reforma de pneumáticos usados

ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0045.2/00.04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 0045.2/00.06 Serviços de borracharia para veículos automotores

OBSERVAÇÃO
Alvará com parecer Semag.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

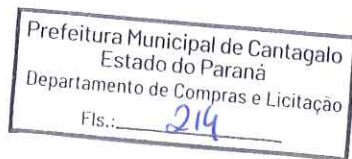
PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida frequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2020 15:26:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79222011203595623904-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b2730e3f3e8976668beb8d19e6f8c8f3bc0608d1a65201e65da4d4d1b58a046a58df65c845e05dc1a660399cc26f7b52cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Data da consulta: 17/08/2023 09:02:45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 215

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.445.798/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Governo do Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
 Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			Protocolo: PRC2317127396		
NIRE : 41209290220 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22	Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020		
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	CPF/CNPJ 006.103.249-26	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		CPF 006.103.249-26	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 04/02/2022	Número 20220714860	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 08:36:53 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSGFQSLC.



PRC2317127396

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 Secretário(a) Geral

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nós termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
TOTAL	100	100	30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



v. Fabiane Apolychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalaski Oliveira
Estado do Paraná - Município e Comarca de Guarapuava - Distrito de Carro Quebrado - Oficial Designado
Avenida Prof. Manoel João Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº XV6OW.Cs7qt.IvpTZ, Controle: u4H5r.qcb4e.

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TVSTI** - 0046*6659A6*.

Em Carro Quebrado em Verdade
Guarapuava - PR - 13 de fevereiro de 2020 - 16:37:49h



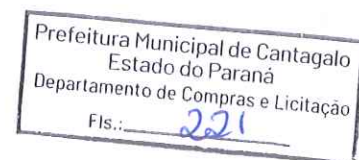
Maicon Sando Nomesira - Ecrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: 41209290220, CNPJ: 36.445.798/0001-22, estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 223

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ✓
CNPJ: 36.445.798/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:17 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **9EFC.8960.274A.FBA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.445.798/0001-22
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BRCAO 06 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072606531617372533

Informação obtida em 31/07/2023 17:06:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 225

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.445.798/0001-22
Certidão n°: 38304372/2023
Expedição: 31/07/2023, às 17:07:22
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.445.798/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 226

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030601093-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.445.798/0001-22**

Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 227



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 59283/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 743950 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
Complemento: BRCAO 06
Bairro: IMOVEL MORRO ALTO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/08/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 02 de agosto de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME ✓

CNPJ 36.445.798/0001-22, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 26 de Junho de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO

**NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915**

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2023.06.27 13:11:40 -03'00'



Certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 229 DE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.798/0001-22, fornece para este Município, serviços de recapagens de pneus, objeto da Ata de Registro de Preços nº 81/2020-PMRBI - Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2020-PMRBI, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos serviços contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
• Foram entregues no prazo.
• Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JOSE KWAPIS: 94077703972
ROBERTO JOSÉ KWAPIS
940.777.039-72
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Administração

Assinado digitalmente por ROBERTO JOSE KWAPIS: 94077703972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=115792500167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AJ, OU=(em branco), CN=ROBERTO JOSE KWAPIS: 94077703972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-02-22 09:21:48

Handwritten mark resembling a checkmark or 'V'.

Vertical text on the right side: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-1
Data: 26/02/2021 13:34:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60986-RVHO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3658-1422

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

230

103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2020-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 35/2020-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de reforma de pneus para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, n.º 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.336.603-8/SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 006.103.249-26, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 10.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	140,00	600,00	84.000,00
2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 7.50 - 16 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	24,00	350,00	8.400,00
3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 Recapagem a quente pneu 12-16.5 profundidade da borracha 15 mm.	BOREX	UN	6,00	760,00	4.560,00
4	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24 Recapagem a quente pneu 12.4 - 24 profundidade da borracha 30 mm.	BOREX	UN	6,00	1.000,00	6.000,00
5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 DESENHO LARGO Recapagem a quente pneu 14.00 - 24 desenho largo profundidade da borracha 24 mm.	BOREX	UN	40,00	1.300,00	52.000,00
6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 Recapagem a quente pneu 17.5 - 25 profundidade da borracha 26 mm.	BOREX	UN	20,00	1.950,00	39.000,00
7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26 Recapagem a quente pneu 18.4 - 26 profundidade da borracha 40 mm.	BOREX	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30 Recapagem a quente pneu 18.4 - 30 profundidade da borracha 45 mm.	BOREX	UN	6,00	1.900,00	11.400,00
9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 Recapagem a quente pneu 19.5 - 24 profundidade da	BOREX	UN	8,00	2.000,00	16.000,00

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-2
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60987-ZPE7;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação



0 - 1º OFÍCIO DE...
CNS: 06.870-0 - 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00...
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB...
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Table with 7 columns: Item, Description, Brand, Unit, Price, Quantity, Total. Includes items 10-17 and a TOTAL row.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

Handwritten signature

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI-00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.10.13 11:40:01

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-3
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60988-PXGS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
232

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1330-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1340-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

2250-000-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2260-103-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2270-104-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2280-107-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2290-117-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2300-131-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2310-504-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3170-303-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00

3180-504-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FABIANE APARECIDA

SZYCHTA

TVYSKI.00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA

TVYSKI:00610324926

Dados: 2020.10.13 11:40:16



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-4
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60989-7ABF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3635-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 233

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3560-000-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00
3570-504-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3820-000-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00
3830-504-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2020-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura da ata de registro de preços, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, sendo que os pneus deverão ser retirados em até 02 (dois) dias úteis contadas do recebimento da solicitação e entregues reformados na sede da Prefeitura Municipal em até 03 (três) dias úteis.

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.10.13 11:40:31

4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-5
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60990-RSGK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 239

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 35/2020-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital
por FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.10.13 11:40:47

5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-6
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60991-YG78;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

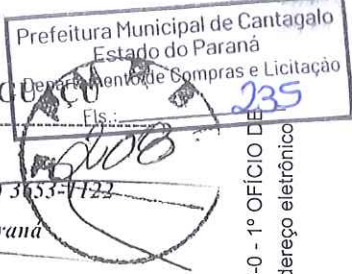


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefone (0**42) 3633-1122 - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten Signature]
ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Detentor da Ata

Assinado de forma digital p
FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.10.13 11:41:25 -03'00'

Testemunhas:
1- _____

2- _____



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-7
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60992-RA5L;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
E.C. 236

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 14:15:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 79222602219105339556-1 a 79222602219105339556-7

†Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858d4331f032653e1da0f68f8105d79e33e015503e8dcb8b127809169c6b8a11e662cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ [Qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / [Registro de objeto \(...\)](#)

/ [Consultar registros concedidos](#)

☰ Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)

🔍 Detalhes do Registro 005479/2020

Status

Ativo

Concessão

03/09/2020

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCÃO 6 Cep:85055-040 | IMOVEL MORRO ALTO - GUARAPUAVA - PR

Tel: (Telefone) (42) 3624.2244 - fabirecape@uol.com.br (mailto:fabirecape@uol.com.br) - CNPJ:[\(CNPJ\)36.445.798/0001-22](#)**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetronº (número) [554 de 29/10/2015](#)**Nome de Família**

Não cadastrado

V

Certificado

Não aplicável

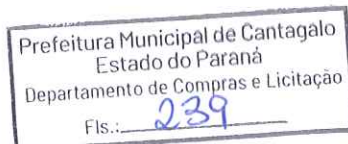
↳ Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2020	<input type="button" value="Incluído"/>	FAMILIA "A"		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)





Secretaria do Desenvolvimento Sustentável
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1723383

Certidão Fornecida para CNPJ: 36.445.798/0001-22 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Água e Terra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **10:54:33** horas do dia **07/08/2023** (hora e data de Brasília).

Válida até 06/09/2023



[Voltar](#) | [Imprime](#)

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.441.148-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 36.445.798/0001-22	Nome/Razão Social IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Município / UF Guarapuava/PR	CEP 85.055-040
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Jorge Alves Ribeiro, 1750		
Bairro Imóvel Morro Alto			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Ind. da borracha	Porte Médio
Atividade Específica Fabricação e recondicionamento de pneumático, Reforma de pneumáticos usados	
Detalhes da Atividade comercialização e estocagem de pneus novos	
Coordenadas UTM (E-N) 453653.4 - 7195556.8	Logradouro e Número Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Conradinho
	Município / UF Guarapuava/PR
	CEP 85.055-040

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição borracha	Quant/Dia 300,00 kg
Descrição pneus usados	Quant/Dia 40,00 unid

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição pneus reconicionados	Quant/Dia 30,00 unid
-----------------------------------	-------------------------

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,05	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
-----------------------------	-----------------------	--------------------------	------------------	------------------------------

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 0,04	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
-------------------------------------------------	---------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão												
		CO	MPT	SO ₂	NO _x	PM ₁₀	PM _{2,5}	PM ₁₀ + PM _{2,5}	PM ₁₀ + PM _{2,5} + PM ₄	PM ₁₀ + PM _{2,5} + PM ₄ + PM ₁₀	PM ₁₀ + PM _{2,5} + PM ₄ + PM ₁₀ + PM _{2,5}			
Chaminé 1	453620.0 - 7195485.0	1.000 (6)	560 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência do Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianaual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	15,00 kg	Aterro Sanitário
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	30,00 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	10,00 kg	Reciclagem externa
160126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	1.000,00 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 242

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/09/2021 16:05:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 79221409219934291814-1 a 79221409219934291814-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a901f3238bbeaf2e891a08c54d44b3aa6e231bfdce3672c6845aceaef2c10c2
0712cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
88427	12/07/2023	12/07/2023	12/10/2023

Dados básicos:

CNPJ : 87.870.952/0001-44
 Razão Social : BORRACHAS VIPAL S/A
 Nome fantasia : BORRACHAS VIPAL S/A
 Data de abertura : 07/01/1972

Endereço:

logradouro: RUA BUARQUE DE MACEDO,365
 N.º: 365 Complemento:
 Bairro: CENTRO Município: NOVA PRATA
 CEP: 95320-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-7	Recondicionamento de pneumáticos
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	URZRBR9DIU9VFRYP
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7695198	18/07/2023	18/07/2023	18/10/2023

Dados básicos:

CNPJ : 36.445.798/0001-22
 Razão Social : IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
 Nome fantasia : IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
 Data de abertura : 20/02/2020

Endereço:

logradouro: RUA JORGE ALVES RIBEIRO
 N.º: 1750 Complemento: BARRACÃO 06
 Bairro: IMÓVEL MORRO ALTO Município: GUARAPUAVA
 CEP: 85055-040 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZHS9NNRZLWM42W1Z
------------------------------	------------------

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CANTAGALO/PR.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ/MF Nº 36.445.798/0001-22, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro n.º 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava – Paraná, CEP 85055-040.

Declaramos para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 65/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cantagalo-Pr**, estado do Paraná, que compromete-se em investir em medidas de economia de recursos renováveis; poupar água na limpeza do espaço empresarial, através da reutilização de água da chuva; comprar matéria-prima de empresas responsáveis com o meio ambiente; utilizar produtos com menos degradação possível a natureza.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR
I) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico -poluentes;
II) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
III) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;
IV) que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis

Guarapuava-Pr, 04 de Agosto de 2023.
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.04 10:05:02
-03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.607-0
Sócio Administrador

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 247

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.445.798/0001-22, sediada na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, Declara, sob as penas da Lei, e para fins de participação no **Pregão eletrônico nº 65/2023**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, estado do Paraná, que esta empresa possui o plano de Logística Reversa, atendendo ao conteúdo dos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata, no que se refere ao cumprimento das regras de logística reversa e responsabilidade pós-consumo para pneus inservíveis, recolhendo após notificação da Contratante, os pneus descartados e os resíduos gerados do processo produtivo.

Declaramos também, que os pneus inservíveis, serão recolhidos sem custo para a contratante, e serão destinados para a empresa **XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF nº 82.064.882/0001-13, estabelecida na Rua Lourenço Grabowski nº 329, na cidade de Araucária-Pr, a qual dará a destinação final dos referidos pneus.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-Pr, 04 de Agosto de 2023.
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:364457980001
22

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.04 09:54:25
-03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG:7.336.603-8
Administrador



Araucária, 07 de Dezembro de 2022.

Dados do Cliente

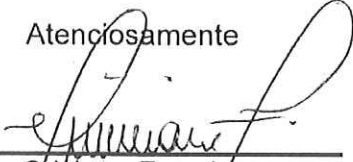
Empresa: Império Pneus e Recapagens Ltda.
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750 Barracão 06
Cep: 85.055-040 Guarapuava – PR
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E.E: 908.41747-07

PERÍODO E MATERIAL COLETADO	
PERÍODO:	07/12/2022
RESÍDUO:	Resíduos de recapagem de pneus
QUANTIDADE:	300 quilos

Informamos que a XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, localizada na Rua Lourenço Grabowski, 329, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – PR, Inscrição Estadual 10.177.577-02, CNPJ: 82.064.882/0001-13, recebeu de vossa empresa acima citada, os resíduos gerados no seu processo produtivo, para reprocessamento e reciclagem de forma ambientalmente correta conforme a resolução CONAMA 416 de setembro de 2009. Licença de operação 247825 – R2 protocolo 17.871.962-9, com vencimento para 06/08/2025, emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra.

Obs: Este documento não é válido como certificado de destruição de pneus para importação ou fabricação dos mesmos, este direito é da XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA.

Atenciosamente


Crisiane Ferreira
Gerente



Araucária, 17 de Março de 2023.

Dados do Cliente

Empresa: Império Pneus e Recapagens Ltda.
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750 Barracão 06
Cep: 85.055-040 Guarapuava – PR
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E.E: 908.41747-07

PERÍODO E MATERIAL COLETADO	
PERÍODO:	17/03/2023
RESÍDUO:	Pó de Borracha
QUANTIDADE:	3,0 Toneladas

Informamos que a XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, localizada na Rua Lourenço Grabowski, 329, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – PR, Inscrição Estadual 10.177.577-02, CNPJ: 82.064.882/0001-13, recebeu de vossa empresa acima citada, os resíduos gerados no seu processo produtivo, para reprocessamento e reciclagem de forma ambientalmente correta conforme a resolução CONAMA 416 de setembro de 2009. Licença de operação 247825 – R2 protocolo 17.871.962-9, com vencimento para 06/08/2025, emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra.

Obs: Este documento não é válido como certificado de destruição de pneus para importação ou fabricação dos mesmos, este direito é da XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA.

Atenciosamente



Criciane Ferreira
Gerente



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

BORRACHAS VIPAL S/A

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 250

Avenida Imperatriz Leopoldina, 578, Distrito Industrial - 95320 000 - Nova Prata/RS - Brasil

Este é um certificado multi-site, as informações das demais unidades estão disponíveis na(s) próxima(s) página(s).

Bureau Veritas Certification Holding SAS - UK Branch certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da norma detalhada abaixo

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

PROJETO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E VENDA DE BANDAS PRÉ CURADAS, CAMELBACK, ACESSÓRIOS DE BORRACHA PARA REFORMA DE PNEUS, REPAROS PARA PNEUS E CÂMARAS DE AR, ADESIVOS, COMPOSTOS DE BORRACHA NÃO VULCANIZADOS, SACOS DE AR E ENVELOPES, LONA EMBORRACHADA E PNEUS PARA MOTOCICLETAS. ARMAZENAMENTO E COMPRA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA FABRICAÇÃO.

Data de Início do Ciclo de Certificação:	05-12-2007
Validade do certificado anterior:	14-10-2022
Data da auditoria de recertificação/certificação:	05-09-2022
Data de início do ciclo de certificação / recertificação:	13-09-2022
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até:	13-10-2025

Certificado N°: **BR038597** Rev.: **3** Data de emissão: **13-09-2022**



0008

Endereço do corpo de certificação: 5th Floor, 66 Prescot Street, London, E1 8HG, United Kingdom

Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo/SP - Brazil

Para esclarecimentos adicionais em relação ao escopo e validade deste certificado, e a aplicabilidade dos requisitos do sistema de gestão, ligar para: +551126559001.





BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification



BORRACHAS VIPAL S/A.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 251

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

Site	Endereço	Âmbito do site
MATRIZ - FÁBRICA 2	Avenida Imperatriz Leopoldina, 578, Distrito Industrial - 95320 000 - Nova Prata/RS - Brasil	FABRICAÇÃO DE BANDAS PRÉ CURADAS, CAMELBACK, ACESSÓRIOS DE BORRACHA PARA REFORMA DE PNEUS, REPAROS PARA PNEUS E CÂMARAS DE AR, ADESIVOS E COMPOSTOS DE BORRACHA NÃO VULCANIZADOS.
SITE 1 - FÁBRICA 1	Rua Buarque de Macedo, 365, Centro - 95320-000 - Nova Prata/RS - Brasil	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE BORRACHA PARA REFORMA DE PNEUS, REPAROS PARA PNEUS E CÂMARAS DE AR, COMPOSTOS DE BORRACHA NÃO VULCANIZADOS, LONA EMBORRACHADA, SACOS DE AR E ENVELOPES.
SITE 2 - FÁBRICA FEIRA DE SANTANA	Rodovia BR324, km 521,5, S/N°, CIS - 44096486 - Feira de Santana/RS - Brasil	FABRICAÇÃO DE BANDAS PRÉ CURADAS, ACESSÓRIOS DE BORRACHA PARA REFORMA DE PNEUS, COMPOSTOS DE BORRACHAS NÃO VULCANIZADAS, LONA EMBORRACHADA E PNEUS DE MOTOCICLETA. DESENVOLVIMENTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA.
SITE 3 - CEA	Avenida Severo Dullius, 1395, São João 90200-310 - Porto Alegre/RS - Brasil	COMPRA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA FABRICAÇÃO E VENDA DE BANDAS PRÉ CURADAS, CAMELBACK, ADESIVOS, ACESSÓRIOS DE BORRACHA PARA REFORMA DE PNEUS, REPAROS PARA PNEUS E CÂMARAS DE AR, COMPOSTOS DE BORRACHA NÃO VULCANIZADOS, SACOS DE AR E ENVELOPES, LONA EMBORRACHADA E PNEUS PARA MOTOCICLETA.

Certificado N°: BR038597

Rev.: 3

Data de emissão: 13-09-2022



0008

Endereço do corpo de certificação: 5th Floor, 66 Prescott Street, London, E1 8HG, United Kingdom

Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo/SP - Brazil

Para esclarecimentos adicionais em relação ao escopo e validade deste certificado, e a aplicabilidade dos requisitos do sistema de gestão, ligar para: +551126559001.



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification



BORRACHAS VIPAL S/A.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 152

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

Site	Endereço	Âmbito do site
SITE 4 - CPT	Rua Itália, 787, Distrito Industrial - 95320-000 - Nova Prata/RS - Brasil	PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE BANDAS PRÉ CURADAS, CAMELBACK, ACESSÓRIOS DE BORRACHA PARA REFORMA DE PNEUS, REPAROS PARA PNEUS E CÂMARAS DE AR, ADESIVOS, COMPOSTOS DE BORRACHA NÃO VULCANIZADOS, SACOS DE AR E ENVELOPES, LONA EMBORRACHADA E PNEUS PARA MOTOCICLETAS.
SITE 5 - CMP1	Avenida Imperatriz Leopoldina, 577, Distrito Industrial - 95320-000 - Nova Prata/RS - Brasil	ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS PRIMAS.
SITE 6 - CMP2	Rua Itália, 510, Distrito Industrial - 95320-000 - Nova Prata/RS - Brasil	

Certificado N°: BR038597

Rev.: 3

Data de emissão: 13-09-2022



0008

Endereço do corpo de certificação: 5th Floor, 66 Prescott Street, London, E1 8HG, United Kingdom

Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo/SP - Brazil

Para esclarecimentos adicionais em relação ao escopo e validade deste certificado, e a aplicabilidade dos requisitos do sistema de gestão, ligar para: +551126559001.



Acreditado desde 1993

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 08216/20

Certificamos que os produtos

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Se encontram em conformidade com as Normas

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004

Solicitante da Certificação:

Borrachas Vipal S.A.

Localizada em
Nova Prata - RS- Brasil - à
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 26 de Março de 2020.

Este Certificado é válido até:
04 de Março de 2024.

DocuSigned by:

Ricardo Assoni

5D499201AE934C7

Ricardo Assoni
Gerente de Certificação

Este Produto é certificado desde:
05 de Março de 2020.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site www.inmetro.gov.br/prodcert

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 10:22:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79221106219155862202-1
Data: 11/06/2021 10:09:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99140-HUJJ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2022 16:36:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

‘Código de Autenticação Digital: 79221106219155862202-1

‘Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05767e5de442159760fe15f99bb74e27b6611b451f93ce8ea72de502fcd430ad797229ea59fe8ef7a13550571e5fe4652cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





LO N° 03047 / 2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 3130-05.67/22.7 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 142286 - BORRACHAS VIPAL S/A

CPF / CNPJ / Doc Estr: 87.870.952/0014-69

ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 578
INDUSTRIAL
95320-000 NOVA PRATA - RS

EMPREENDIMENTO: 21436 - FAB ARTIGOS/ARTEF DIVERSOS DE BORRACHA - FABRICA II

LOCALIZAÇÃO: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DISTRITO INDUSTRIAL
NOVA PRATA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,80682219 Longitude: -51,61087275

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: FABRICAÇÃO DE ADESIVOS, TONTAS, PÓ E ARTIGOS/ARTEF DIVERSOS DE BORRACHA - FABRICA II

RAMO DE ATIVIDADE: 2.070,00

MEDIDA DE PORTE: 43.091,22 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 94.149,52

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 43.091,22

Nº DE EMPREGADOS: 758

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- período de validade deste documento: 02/09/2022 à 02/09/2027;
- 1.2- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;
- 1.3- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
750.000,0	L	adesivos/tintas
7.500,0	t	artefatos de borracha
400,0	t	borracha em po

- 1.4- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 5 bamburis, 20 batedeiras, 2 caldeiras, 20 cilindros, 2 cilindros/adesivos, 4 envasadoras, 6 extrusoras, 2 guilhotinas/adesivos, 1 martelo, 5 mesas de raspagem, 1 moinho criogênico, 2 montadoras de reparos, 1 peneira de pesagem, 3 prensas, 2 trituradores;
- 1.5- estão instalados na área do empreendimento os seguintes tanques: 10 tanques subterrâneos com capacidade de 15.000 L cada armazenando hexano (fabricação de adesivo), 6 tanques subterrâneos com capacidade de 15.000 L cada armazenando solvente comum (fabricação de adesivo), 10 tanques aéreos com capacidade de 15.000L cada armazenando óleo de processo (fabricação

de borracha), 2 tanques aéreos com capacidade de 15.000 l cada armazenando óleo de xisto (caldeira), 3 tanques aéreos de 2.000 L cada armazenando GLP (empilhadeira e refeitório), 3 tanques aéreos com capacidade de 117 L armazenando amônia (resfriamento extrusora) e 2 tanques aéreos com capacidade de 50.000 L armazenando nitrogênio (criogenia);

- 1.6- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: Fabricação de Adesivos, Fabricação de tintas para pneu, Fabricação de pré-moldado, camelback, borrachas comerciais, Fabricação de pó de rebarba (processo de criogenia);
- 1.7- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 1.8- deverá ser realizada, a cada 2 (dois) anos, Auditoria Ambiental no empreendimento, conforme estabelece a Portaria FEPAM n.º 32/2016, devendo ser apresentado à FEPAM o Relatório de Auditoria Ambiental, em até 60 (sessenta) dias a partir da sua realização;
- 1.9- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.10- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.11- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.12- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.13- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
15	15 - 5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos

2. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 2.1- a captação de água subterrânea deverá ser realizada conforme Portaria N° 982/2008, de 10/07/2008, do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a empresa a captar 140 m³/dia, num regime de bombeamento de 14 horas/dia, durante 7 dias/semana, no ponto de coordenadas geográficas 29°48'45" S e 51°36'39" W;
- 2.2- a água a ser utilizada para desenvolvimento das atividades do empreendimento deverá ser fornecida pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;
- 2.3- a água a ser utilizada para desenvolvimento das atividades do empreendimento também será proveinte do recolhimento de águas pluviais dos telhados dos pavilhões instalados na área da empresa;

3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 3.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL e SANITÁRIO:
 - 3.1.1- a vazão máxima de efluentes líquidos a ser gerada é de 120,0000 m³/dia;
 - 3.1.2- a vazão máxima permitida para o lançamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários é de 120,0000 m³/dia, sendo que a vazão de pico não poderá ultrapassar 1,5 vezes a vazão média horária lançada no dia, de modo a atender o artigo 16 da Resolução CONAMA 430/2011;
 - 3.1.3- corpo receptor dos efluentes líquidos tratados: REDE PUBLICA, no ponto com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude -28,80756000 e Longitude -51,61103000;
 - 3.1.4- os efluentes líquidos, após o tratamento, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONSEMA n.º 355/2017, para o lançamento em corpos hídricos, devendo ser monitorados os seguintes parâmetros:

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão

Parâmetro	Padrão de Emissão a Ser Atendido	Frequência Medição	Tipo Amostragem
Alumínio	<= 10 mg Al/L	trimestral	composta
Coliformes termotolerantes	<= 10000 NMP/100mL ou 95% de eficiência	trimestral	simples
Cor	Não deve conferir mudança de coloração (cor verdadeira) ao corpo hídrico receptor		
Demanda bioquímica de oxigênio	<= 120 mg O²/l	trimestral	composta
Demanda química de oxigênio	<= 330 mg O²/l	bimestral	composta

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão

	<i>Padrão de Emissão a Ser Atendido</i>	<i>Frequência Medição</i>	<i>Tipo Amostragem</i>
Espumas	Virtualmente ausentes		
Fósforo total	<= 3 mg P/L, ou 75% de eficiência	trimestral	composta
Materiais flutuantes	Ausentes		
Nitrogênio amoniacal	<= 20 mg Nam/L	trimestral	simples
Odor	Livre de odor desagradável		
Óleos e graxas minerais	<= 10 mg/L	trimestral	simples
pH	entre 6,0 e 9,0	diária	simples
Sólidos suspensos totais	<= 125 mg/l	trimestral	composta
Subst tensoativas reag azul metileno	<= 2,0 mg MBAS/L	trimestral	composta
Temperatura	< 40 °C	diária	simples

- caso opte por trabalhar com eficiência de remoção deverão ser apresentados laudos de análise dos efluentes bruto e tratado para o respectivo parâmetro;

- 3.1.5- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes brutos com uma periodicidade anual, no mês de março, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO5, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e demais parâmetros relevantes existentes na composição do referido efluente;
- 3.1.6- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;
- 3.1.7- deverão ser mantidos junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, consumo de água, vazões recirculadas, vazões tratadas e lançadas, bem como registros das compras de produtos químicos utilizados para o tratamento, por um período mínimo de dois anos;
- 3.2- para efeito de controle das condições de lançamento, não é permitida a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade antes do seu lançamento, tais como águas de abastecimento, do mar e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação, com a finalidade de diluição, conforme artigos 9º da Resolução CONAMA n.º 430/2011 e 16 da Resolução CONSEMA N.º 355/2017;

4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 4.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 4.2- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
- 4.3- caso sejam utilizados derivados de madeira, em especial MDP/MDF, como combustível alternativo nos sistemas de combustão do empreendimento, deverá ser atendida a Resolução CONSEMA nº 370/2017;
- 4.4- deverá ser realizada anualmente amostragem de chaminé, sendo que o empreendedor deverá informar a FEPAM o período das amostragens com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, onde o laudo a ser apresentado deverá atender obrigatoriamente as seguintes condições:
- 4.4.1- para os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem de chaminé, no caso de não haver período de validade nos certificados emitidos, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitos e volume de 40 m³ para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;
- 4.4.2- a determinação de umidade dos efluentes nas chaminés a serem amostradas deverá ser realizada através do método Cetesb L.9224 conforme item 4.1 método de referência;
- 4.4.3- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;
- 4.4.4- a empresa contratante deverá apresentar relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do

gasômetro no início e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação durante a amostragem;

- 4.4.5- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do relatório de amostragem (específico para a campanha de amostragem em questão), os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos, trocas de combustíveis ou matérias primas;
- 4.5- o padrão de emissão para material particulado total para os secadores é de 70 mg/Nm³, base seca;
- 4.6- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 4.7- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 4.8- deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população;
- 4.9- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 4.10- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, cópia atualizada do Alvará para Atividade com Cadastro Florestal-RS do fornecedor da lenha a ser utilizada na caldeira/forno;
- 4.11- a emissão de fumaça ou fuligem não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida, exceto na operação de ramonagem e na partida do equipamento, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 08, de 06 de dezembro de 1990;
- 4.12- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera, com exceção daquele gerado em combustão, que deverá atender à condição e restrição anterior;
- 4.13- o processo de fabricação de adesivos com a utilização de solventes deverá atender o padrão de emissão de 50 mg/Nm³ para VOC's;
- 4.14- deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança;

5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 5.2- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;
- 5.3- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 5.4- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 5.5- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 5.6- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 5.7- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente

poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

- 5.8- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme estabelecido na Portaria FEPAM n.º 89/2016;
- 5.9- não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n.º 073/2004, de 20 de agosto de 2004;
- 5.10- deverá ser observado o Art. 13 do Decreto N.º 38.356, de 01 de abril de 1998, que aprova o Regulamento da Lei n.º 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul, relativamente às embalagens dos produtos químicos utilizados pelo empreendimento (produtos listados na Resolução ANTT n.º 5.232, de 14 de dezembro de 2016, e suas alterações, bem como aqueles enquadráveis como resíduos perigoso de acordo com a NBR 10.004 da ABNT e suas atualizações);
- 5.11- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
- 5.12- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;
- 5.13- caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;
- 5.14- deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA N.º 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";

6. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 6.1- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 6.2- todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 6.3- a área de tancagem de combustíveis deve ser dotada de pista de abastecimento e descarga com piso de concreto impermeável e sistema de drenagem com canaletas convergindo para uma caixa separadora óleo lama (CSOL);
- 6.4- deverá ser apresentado, até 10/10/2018, relatório técnico, descritivo e fotográfico, de instalação de pista de abastecimento, com contenção, para o recebimento do óleo plastificante, de modo que todos os pontos de conexão de mangueiras devam estar contemplados dentro da contenção;

7. Quanto ao Treinamento de Pessoal:

- 7.1- deverão ser realizados programas de educação ambiental destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo do ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente. Os registros contendo, no mínimo, o assunto, os temas abordados, a data de realização, o local, o nome do palestrante, nome dos participantes e assinatura, deverão ficar armazenados no empreendimento para fins de fiscalização, conforme estabelece a Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999;

8. Quanto ao Recebimento de Resíduos/Efluentes para processamento:

- 8.1- todo o resíduo de borracha recebido para ser processado junto ao setor de criogenia deverá ser armazenado em local fechado, dotado de piso impermeabilizado e cobertura, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT;

9. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 9.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;
- 9.2- deverá ser cumprido o estabelecido na norma NR-13, para a frequência das inspeções de segurança periódicas, para os vasos de pressão existentes na indústria;

- 9.3- deverá ser enviada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, cópia do Plano de Ação e Emergência (PAE) atualizado do empreendimento;
- 9.4- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 9.5- deverá ser apresentado à FEPAM, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório da implementação das Medidas Corretivas/Preventivas recomendadas pela Análise Preliminar de Riscos (APR) apresentada à FEPAM, acompanhado da ART do responsável técnico pelo mesmo, sendo que as medidas a serem implementadas deverão ser acompanhadas do respectivo cronograma;
- 9.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

10. Quanto ao Monitoramento:

- 10.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral, em conformidade com a Portaria FEPAM nº 87/2018, e alterações; para tanto, o cadastro no sistema MTR, deve estar atualizado com o número do empreendimento (MENU > Configurações > Meus Dados);
- 10.2- deverá ser apresentado, no prazo de 60 (sessenta) dias, readequação do plano de monitoramento, contendo nova proposta de locação de um poço a montante da área dos tanques (ponto branco), considerando que não foi possível detectar o N.A. nas sondagens S1 e S2, acompanhada de planta planialtimétrica georreferenciada em escala de detalhe, contendo as curvas de nível equidistantes de 1 metro com as respectivas cotas topográficas, localização das sondagens e dos tanques, linhas equipotenciais e a direção preferencial de fluxo subterrâneo;

11. Quanto à Publicidade da Licença:

- 11.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;
- 2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 02 de setembro de 2027, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 02/09/2022 a 02/09/2027.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 261



CENTRO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

Nome do arquivo: w001ojms.pw1

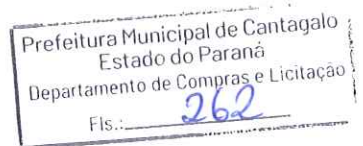
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	02/09/2022 08:50:44 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava-PR, 04 de Agosto de 2023.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.04 09:47:40
-03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG:7.336.603-8
Administrador

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 263

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para realização dos serviços de recapagem de pneus e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava-PR, 03 de Agosto de 2023.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000
122

Assinado de forma digital
por IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.03 17:34:40
-03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG:7.336.603-8
Administrador

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 264

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

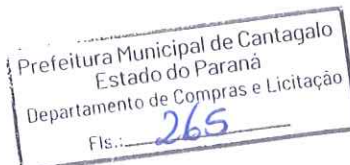
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (**X**)

Guarapuava-PR, 04 de Agosto de 2023.
IMPERIO PNEUS Assinado de forma digital
por IMPERIO PNEUS E
E RECAPAGENS RECAPAGENS
LTDA:364457980 LTDA:36445798000122
00122 Dados: 2023.08.04
09:49:47 -03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG:7.336.603-8
Administrador

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/MF nº. **36.445.798/0001-22**, Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava – Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava-PR, 04 de Agosto de 2023.

**IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS**

**LTDA:364457980001
22**

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.04 09:51:19
-03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

CPF: 006.103.249-26

RG:7.336.603-8

Administrador

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro,1750
CEP: 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 30/04/2024.

Guarapuava-PR, 23 de Maio de 2023.

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:3644579800
0122

Assinado de forma digital
por IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:3644579800122
Dados: 2023.05.23 14:22:31
-03'00'

Império Pneus e Recapagens Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
RG:7.336.603-8
CPF: 006.103.249-26
Administrador

ROBERT
MICHEL:01
542862906

Assinado de forma
digital por ROBERT
MICHEL:01542862906
Dados: 2023.05.23
15:47:29 -03'00'

Robert Michelc
CPF: 015.428.629-06
CRC: 045418/O-0
Contador

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 267

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

DECLARAÇÃO

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/MF nº. **36.445.798/0001-22**, Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava – Estado do Paraná, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Guarapuava-PR, 04 de Agosto de 2023.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:3644579800122
0122

Assinado de forma digital
por IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.04 09:53:07
-03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG:7.336.603-8
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°65/2023**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TOTAL DO PROCESSO: **220.990,70**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

1
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **33.660,00** Valor final: **9.999,00** Valor total: **9.999,00**

Item: **1** Unidade: **SERV** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL

Quantidade: **60** Valor unitário: **133,9735** Valor total item: **8.038,41**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA DE PNEU 215/75/17,5

Quantidade: **30** Valor unitário: **65,3529** Valor total item: **1.960,59**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

2
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **65.550,00** Valor final: **19.999,00** Valor total: **19.999,00**

Item: **1** Unidade: **SERV** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 1400x24

Quantidade: **30** Valor unitário: **582,7321** Valor total item: **17.481,96**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA DE PNEU 1400X24

Quantidade: **15** Valor unitário: **167,8024** Valor total item: **2.517,04**

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **IMPERIO PNEUS E** CNPJ/CPF: **36445798000122** ME: **Sim**

3
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **24.000,00** Valor final: **11.249,70** Valor total: **11.249,70**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **R01**

RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO

Quantidade: **30** Valor unitário: **328,1162** Valor total item: **9.843,49**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **SERVIÇO**

VULCANIZA PNEU 1000 R 20 LISO

Quantidade: **15** Valor unitário: **93,7475** Valor total item: **1.406,21**

4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

4
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **52.440,00** Valor final: **23.499,00** Valor total: **23.499,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL

Quantidade: **60** Valor unitário: **341,9095** Valor total item: **20.514,57**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Quantidade: **30** Valor unitário: **99,4808** Valor total item: **2.984,43**

5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

5
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **29.325,00** Valor final: **9.999,00** Valor total: **9.999,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO

Quantidade: **30** Valor unitário: **293,2358** Valor total item: **8.797,07**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA DE PNEU 295/822,5 LISO

Quantidade: **15** Valor unitário: **80,1283** Valor total item: **1.201,93**

6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

6

Itens do lote: 2 Valor Inicial: **64.050,00** Valor final: **19.950,00** Valor total: **19.950,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5

Quantidade: **60** Valor unitário: 295,9016 Valor total item: 17.754,10

Item: 2 Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO

Quantidade: **30** Valor unitário: 73,1967 Valor total item: 2.195,90

7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

7

Itens do lote: 2 Valor Inicial: **28.275,00** Valor final: **9.999,00** Valor total: **9.999,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO

Quantidade: **30** Valor unitário: 291,7480 Valor total item: 8.752,44

Item: 2 Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA DE PNEU 275/80/22,5 LISO

Quantidade: **15** Valor unitário: 83,1039 Valor total item: 1.246,56

8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

8

Itens do lote: 2 Valor Inicial: **56.970,00** Valor final: **18.499,00** Valor total: **18.499,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL

Quantidade: **60** Valor unitário: 267,7273 Valor total item: 16.063,64

Item: 2 Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO

Quantidade: **30** Valor unitário: 81,1786 Valor total item: 2.435,36

9 - ADJUDICADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 271
ME: **Sim**

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153**

9
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **24.630,00** Valor final: **10.499,00** Valor total: **10.499,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO

Quantidade: **30** Valor unitário: **302,6508** Valor total item: **9.079,52**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA PNEU 900X20 LISO

Quantidade: **15** Valor unitário: **94,6316** Valor total item: **1.419,48**

10 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

10
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **50.550,00** Valor final: **18.999,00** Valor total: **18.999,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO

Quantidade: **60** Valor unitário: **276,2465** Valor total item: **16.574,80**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA PNEU 900X20 BORRACHUDO

Quantidade: **30** Valor unitário: **80,8068** Valor total item: **2.424,20**

11 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **IMPERIO PNEUS E** CNPJ/CPF: **36445798000122** ME: **Sim**

11
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **19.160,00** Valor final: **16.300,00** Valor total: **16.300,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **TM 95**

RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR

Quantidade: **4** Valor unitário: **3.870,8246** Valor total item: **15.483,30**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **SERVIÇO**

VULCANIZA PNEU 23,1X30

Quantidade: **2** Valor unitário: **408,3507** Valor total item: **816,70**

12 - ADJUDICADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 272ME: **Sim**

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153**

12

Itens do lote: **2** Valor Inicial: **30.500,00** Valor final: **12.499,00** Valor total: **12.499,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 19.5X24

Quantidade: **10** Valor unitário: **1.147,4491** Valor total item: **11.474,49**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA 19.5X24

Quantidade: **5** Valor unitário: **204,9016** Valor total item: **1.024,51**

13 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

13

Itens do lote: **2** Valor Inicial: **59.000,00** Valor final: **25.000,00** Valor total: **25.000,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 17.5X25

Quantidade: **20** Valor unitário: **1.144,0677** Valor total item: **22.881,36**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA 17.5X25

Quantidade: **10** Valor unitário: **211,8644** Valor total item: **2.118,64**

14 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

14

Itens do lote: **2** Valor Inicial: **21.500,00** Valor final: **12.500,00** Valor total: **12.500,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

RECAPAGEM PNEU 12.5X18

Quantidade: **20** Valor unitário: **552,3255** Valor total item: **11.046,51**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **Borex** Modelo:

VULCANIZA 12.5X18

Quantidade: **10** Valor unitário: **145,3488** Valor total item: **1.453,49**

15 - ADJUDICADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 273

FORNECEDOR **IMPERIO PNEUS E**CNPJ/CPF: **36445798000122**ME: **Sim****15**Itens do lote: 1 Valor Inicial: **9.000,00** Valor final: **500,00** Valor total: **500,00**Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **VULCAFLEX** Modelo: **RAC****MANCH RADIAL 40, 42, 45 QUENTE**Quantidade: **100**

16 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **IMPERIO PNEUS E**CNPJ/CPF: **36445798000122**ME: **Sim****16**Itens do lote: 1 Valor Inicial: **6.500,00** Valor final: **500,00** Valor total: **500,00**Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **VULCAFLEX** Modelo: **VF****MANCH 4, 5, 6**Quantidade: **100**

17 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **IMPERIO PNEUS E**CNPJ/CPF: **36445798000122**ME: **Sim****17**Itens do lote: 1 Valor Inicial: **9.000,00** Valor final: **1.000,00** Valor total: **1.000,00**Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **VULCAFLEX** Modelo: **VF****MANCH 8 E 10**Quantidade: **100**



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Lote: 1 Valor Arrematado: 9.999,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Status
1	04/08/2023 08:54:13	Licitante 01	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 33.000,00.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 33.660,00.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 33.000,00.
PREGOIRO	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 32.000,00.
Licitante 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 32.000,01.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12.500,00.
Licitante 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 25.000,00.
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 9.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 20.700,00 na etapa fechada.
SISTEMA	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOIRO	As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa: Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta rejeitada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 02	18/08/2023 09:46:30	Bom dia. Quais anexos devemos enviar???? Somente a proposta ajustada?
PREGOIRO	18/08/2023 09:49:13	isso proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOIRO	18/08/2023 10:30:49	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIRO	18/08/2023 10:48:59	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIRO	18/08/2023 10:48:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(a) para o lote 1.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o prego do lote 1 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 9.999,00.
PREGOIRO	18/08/2023 11:23:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	9.999,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 2 Valor Arrematado: 19.999,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	C

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 274



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
------	-----------	-----------	-------	--------

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Ata de Realização de Pregão Eletrônico - PR, situada na(à) Rua Cristóvão Colombo, nº 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 64.500,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 65.550,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 64.500,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:45	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	18/08/2023 09:09:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 64.000,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:09:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 60.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:11:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 60.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 2.
Licitante 02	18/08/2023 09:18:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 20.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:22:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 39.750,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 2.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 19.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado e licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta rejeitada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento Anexo\Proposta\Justaata.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:49	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardar a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento proposta\justaata.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:59	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:59	Fase alterada para RECURSO.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 19.999,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Licitante	HABILITAÇÃO	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda		07067547000153

Prossiguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	19.999,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 3 Valor Arrematado: 11.249,70

Licitante Vencedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	24.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	24.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	25.374,90	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:38 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Ata de Realização de Pregão Eletrônico - PR, situada na(à) Rua Cristóvão Colombo, nº 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 24.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 25.374,90.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 24.000,00.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 652/2023

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:45
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45
Licitante 03	18/08/2023 09:09:39
Licitante 02	18/08/2023 09:10:04
Licitante 03	18/08/2023 09:11:27
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00
Licitante 02	18/08/2023 09:18:38
Licitante 03	18/08/2023 09:22:20
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:03
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:03
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21
LICITANTE 03	18/08/2023 09:38:14
PREGOEIRO	18/08/2023 09:38:34
PREGOEIRO	18/08/2023 09:38:42
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:49
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:08
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:08
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:43
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10
PREGOEIRO	18/08/2023 10:46:50
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43
PREGOEIRO	18/08/2023 11:08:23
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:10
<p>HABILITAÇÃO</p>	
Licitante	CNPJ



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 652/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	18/08/2023 11:23:00	11.249,70

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 4 Valor Arrematado: 23.499,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	51.600,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	51.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	52.440,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:45
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45
Licitante 03	18/08/2023 09:09:49
Licitante 02	18/08/2023 09:10:12
Licitante 03	18/08/2023 09:11:33
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00
Licitante 02	18/08/2023 09:19:03
Licitante 03	18/08/2023 09:22:28
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 23.499,00 na etapa fechada.
SISTEMA	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOIRO	As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIRO	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOIRO	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIRO	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOIRO	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIRO	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIRO	Fase alterada para RECURSO.
PREGOIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
PREGOIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOIRO	Declaro adjudicado o prego do lote 4 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 23.499,00.
PREGOIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

ADJUDICAÇÃO	
Licitante	Data/Hora
Recapadora Bonissoni Ltda	18/08/2023 11:23:00
	Valor
	23.499,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 5 Valor Arrematado: 9.999,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	28.500,00
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	28.500,00
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	29.325,00

(C) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclássificadas

As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ROBOVÁRIOS.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 28.500,00.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 29.325,00.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 28.500,00.
PREGOIRO	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 28.490,00.
Licitante 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 25.000,00.
Licitante 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 25.000,01.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 5.
Licitante 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 11.000,00.
Licitante 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 12.450,00.
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 5.
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 5.
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 9.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 12.449,00 na etapa fechada.
SISTEMA	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOIRO	As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIRO	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOIRO	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIRO	aguardo a proposta ajustada ao lance final

Fis. 277



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	19.950,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 7 Valor Arrematado: 9.999,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	27.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	27.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	28.275,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Ciderella - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023 para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 27.000,00.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 28.275,00.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 27.000,00.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 20.000,00.
Licitante 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 19.990,00.
Licitante 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 19.950,00.
Licitante 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 19.950,01.
SISTEMA	Tempo randomico iniciado para o lote 7
Licitante 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 10.999,00.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 03	18/08/2023 09:22:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 12.450,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 7
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 7.
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 9.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Visitas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a planatorma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição de recurso motivada de 30 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o prego do lote 7 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 9.999,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública do Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela escupe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	9.999,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Lote: 8 Valor Arrematado: 18.499,00
Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Recllassificadas

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	Status
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	As 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Chidreira - nº 20 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico do Pregão Eletrônico nº 65/2023, para a realização do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.	
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 8.	
SISTEMA	19/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
SISTEMA	19/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 54.000,00.	
SISTEMA	19/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 56.970,00.	
SISTEMA	19/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 54.000,00.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 8.	
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	18/08/2023 09:10:37	O lance do licitante Licitante 02, para o lote 8 foi de R\$ 50.000,00.	
Licitante 03	18/08/2023 09:10:56	O lance do licitante Licitante 03, para o lote 8 foi de R\$ 49.990,00.	
Licitante 02	18/08/2023 09:12:45	O lance do licitante Licitante 02, para o lote 8 foi de R\$ 49.950,00.	
Licitante 03	18/08/2023 09:13:47	O lance do licitante Licitante 03, para o lote 8 foi de R\$ 49.950,01.	
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 8	
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 8	
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 8.	
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 27.790,00 na etapa fechada.	
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 18.499,00 na etapa fechada.	
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:44	As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E REC-APAGENS LTDA.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta rejeitada ao lance final, no prazo de 02horas	
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E REC-APAGENS LTDA anexou o documento Anexo01PropostaAjustada.pdf solicitado.	



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	Status
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E REC-APAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final	
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(a) para o lote 8.	
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.	
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o prego do lote 8 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 18.499,00.	
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.	

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E REC-APAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	18.499,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 9 Valor Arrematado: 10.499,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES					
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status	
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	24.000,00	C	
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	24.000,00	C	
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	24.630,00	C	

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Recllassificadas

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	Status
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	As 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Chidreira - nº 20 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGAO ELETRONICO de	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
380



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 9.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 24.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 24.630,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 24.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 9.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 20.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:11:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 9 foi de R\$ 19.900,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:13:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 19.500,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 9 foi de R\$ 19.500,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 9.
SISTEMA	18/08/2023 09:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 9.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 9.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 9 foi de R\$ 12.600,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 10.499,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	O lote 9 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta requisitada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 9.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 9.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 9 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 10.499,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	10.499,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 10 Valor Arrematado: 18.999,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:13	Licitante 01	48.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	48.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	50.550,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo, PR, realizou-se a sessão pública de Pregão Eletrônico de Pregão Eletrônico de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 10.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 48.000,00.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 50.550,00.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 48.000,00.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 10.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 47.000,00.
Licitante 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 45.000,00.
Licitante 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 45.000,01.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 10.
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 10.
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 10.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 18.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 24.600,00 na etapa fechada.
SISTEMA	O lote 10 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento Anexo\Proposta\Justada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	Decido iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(6) para o lote 10.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 10.
PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote 10 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 18.999,00.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO	
Licitante	Data/Hora
Recapadora Bonissoni Ltda	18/08/2023 11:23:00
Valor	18.999,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 11 Valor Arrematado: 16.300,00

Licitante Vencedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES	
Seq.	Data/Hora
	Licitante
	Valor
	Status

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	04/08/2023 09:54:13	Licitante 01	19.400,00
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	19.160,00
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	19.400,00
			Status
			C
			C
			C

(C) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	As 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 11.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 19.160,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 19.400,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 19.400,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 11.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 18.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 11 foi de R\$ 18.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 11
SISTEMA	18/08/2023 09:24:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 11
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 11.
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 17.499,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 11 foi de R\$ 16.300,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	O lote 11 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento Anexo\Proposta\Justada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:08	Declaro habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:08	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(6) para o lote 11.
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostajustada.pdf solicitado.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	18/08/2023 10:46:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 11.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:08:23	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o prego do lote 11 para o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA com o valor de R\$ 16.300,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Licitante	HABILITAÇÃO
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	CNPJ 36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	18/08/2023 11:23:00	16.300,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 12 Valor Arrematado: 12.499,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Status
1	04/08/2023 08:54:13	Licitante 01	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 12.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 29.900,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 30.500,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30.500,00.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 12.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:11:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 29.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 12 foi de R\$ 28.990,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:13:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 28.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:15:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 12 foi de R\$ 28.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 12.
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 12.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 12.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 12 foi de R\$ 16.250,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 12.499,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lote 12 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:27	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 12.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 12.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o prego do lote 12 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 12.499,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	12.499,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 13 Valor Arrematado: 25.000,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 06:54:13	Licitante 01	59.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	57.500,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	59.000,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cincelosa - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 13.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 57.500,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 59.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 59.000,00.
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 13.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:11:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 13 foi de R\$ 55.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 13 foi de R\$ 50.000,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:13:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 13 foi de R\$ 45.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:15:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 13 foi de R\$ 45.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 13
SISTEMA	18/08/2023 09:18:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 13
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 13.
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 13 foi de R\$ 36.500,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 13 foi de R\$ 25.000,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	O lote 13 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:45	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento Anexos\PI\propsta\ajustada pdf solicitado.
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:49:27	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 13.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 13.
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 13 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 25.000,00.
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445796000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosssequindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	25.000,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 14 Valor Arrematado: 12.500,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 06:54:14	Licitante 01	21.400,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	21.100,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	21.500,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19
Mensagem As 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada para a realização de PREGÃO ELETRÔNICO DE MENOR PREÇO Nº 65/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS.	
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19
Aberto a sessão da ata para o lote 14.	
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 21.100,00.	
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 21.500,00.	
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 21.400,00.	
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46
Aberto as propostas do lote 14.	
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	18/08/2023 09:11:15
O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R\$ 20.000,00.	
Licitante 03	18/08/2023 09:13:02
O lance do licitante Licitante 03 para o lote 14 foi de R\$ 19.999,00.	
Licitante 02	18/08/2023 09:15:25
O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R\$ 19.950,00.	
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00
Tempo randômico iniciado para o lote 14	
Licitante 03	18/08/2023 09:18:36
O lance do licitante Licitante 03 para o lote 14 foi de R\$ 19.950,01.	
SISTEMA	18/08/2023 09:22:00
Etapa Fechada iniciada para o lote 14	
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15
Finalizada a etapa fechada para o lote 14.	
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15
O lance do licitante Licitante 03 para o lote 14 foi de R\$ 19.000,00 na etapa fechada.	
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15
O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R\$ 12.500,00 na etapa fechada.	
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15
O lote 14 mudou para fase de Abertura de Vistas.	
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45
Declaro classificado o licitante Licitante 02.	
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45
Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.	
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21
Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.	
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21
Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.	
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16
Anexar a plataforma proposta rejeitada ao lance final, no prazo de 02horas	
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02
Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento Anexo1PropostaAjustada.pdf solicitado.	
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50
Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editacionais.	
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43
aguardo a proposta ajustada ao lance final	
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10
Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.	
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50
Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editacionais.	
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00
Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.	
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00
Fase alterada para RECURSO.	
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:27
Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recusal motivada de 30 minutos(s) para o lote 14.	
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27
Tempo de manifestação recusal encerrado para o lote 14.	



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43
Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.	
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00
Declaro adjudicado o pregão do lote 14 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 12.500,00.	
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11
Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.	
HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445799000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	12.500,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 15 Valor Arrematado: 500,00

Licitante Vencedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	9.000,00
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	9.000,00
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	10.000,00

(C) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19
Mensagem As 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada para a realização de PREGÃO ELETRÔNICO DE MENOR PREÇO Nº 65/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS.	
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19
Aberto a sessão da ata para o lote 15.	
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 9.000,00.	
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 10.000,00.	
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 9.000,00.	
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46
Aberto as propostas do lote 15.	
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	18/08/2023 09:11:21
O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R\$ 6.500,00.	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 285



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
Licitante 03	18/08/2023 09:12:57
Licitante 02	18/08/2023 09:13:58
Licitante 03	18/08/2023 09:15:00
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00
SISTEMA	18/08/2023 09:21:00
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00
SISTEMA	18/08/2023 09:34:45
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:45
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:45
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:55
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:36:21
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:36:21
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:37:16
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:42:42
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:30:50
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:31:09
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:31:09
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:31:43
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10
PREGOIEIRO	18/08/2023 10:48:50
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:08:23
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:23:00
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:23:11

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	18/08/2023 11:23:00 500,00



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023
Lote: 16 Valor Arrematado: 500,00
Licitante Vencedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	6.000,00
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	6.500,00
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	7.000,00

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:01:46
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46
Licitante 02	18/08/2023 09:11:25
Licitante 03	18/08/2023 09:12:53
Licitante 02	18/08/2023 09:14:05
Licitante 03	18/08/2023 09:14:46
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:45
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:45
PREGOIEIRO	18/08/2023 09:34:55

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 286



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
PREGOIRO	18/08/2023 09:36:21 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIRO	18/08/2023 09:36:21 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIRO	18/08/2023 09:37:16 anexar a plataforma proposta rejeitada ao lance final, no prazo de 02horas
PREGOIRO	18/08/2023 09:42:42 favor verificar o valor da proposta dos lotes 15, 16 e 17 visto que estes estão com elevado desconto podendo colocar em risco a exequibilidade da proposta
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02 Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOIRO	18/08/2023 10:30:50 Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIRO	18/08/2023 10:31:09 Declaro habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIRO	18/08/2023 10:31:09 Fase alterada para RECURSO.
PREGOIRO	18/08/2023 10:31:43 Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 16.
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10 Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOIRO	18/08/2023 10:48:50 Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43 Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43 Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 16.
PREGOIRO	18/08/2023 11:08:23 Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOIRO	18/08/2023 11:23:00 Declaro adjudicado o pregão do lote 16 para o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA com o valor de R\$ 500,00.
PREGOIRO	18/08/2023 11:23:11 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	18/08/2023 11:23:00	500,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

Lote: 17 Valor Arrematado: 1.000,00

Licitante Vencedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	9.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	9.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	10.000,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19 Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências da(s) Prefeitura Municipal de Cantagato - PR, situada na(à) Rua Cindareia, 379 - Centro, Cantagato/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19 Aberto a sessão de ata para o lote 17.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 9.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 10.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 9.000,00.
PREGOIRO	18/08/2023 09:01:46 Aberto as propostas do lote 17.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46 Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:11:29 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 17 foi de R\$ 8.500,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:12:47 O lance do licitante Licitante 03 para o lote 17 foi de R\$ 8.000,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:14:14 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 17 foi de R\$ 7.999,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:14:53 O lance do licitante Licitante 03 para o lote 17 foi de R\$ 7.999,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00 Tempo randomico iniciado para o lote 17
SISTEMA	18/08/2023 09:22:00 Etapa Fechada iniciada para o lote 17
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15 Finalizada a etapa fechada para o lote 17.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15 O lance do licitante Licitante 03 para o lote 17 foi de R\$ 1.000,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 17 foi de R\$ 2.500,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15 O lote 17 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOIRO	18/08/2023 09:34:45 Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOIRO	18/08/2023 09:34:45 Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIRO	18/08/2023 09:34:55 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOIRO	18/08/2023 09:36:21 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIRO	18/08/2023 09:36:21 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIRO	18/08/2023 09:37:16 anexar a plataforma proposta rejeitada ao lance final, no prazo de 02horas
PREGOIRO	18/08/2023 09:42:42 favor verificar o valor da proposta dos lotes 15, 16 e 17 visto que estes estão com elevado desconto podendo colocar em risco a exequibilidade da proposta
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02 Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOIRO	18/08/2023 10:30:50 Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIRO	18/08/2023 10:31:09 Declaro habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIRO	18/08/2023 10:31:09 Fase alterada para RECURSO.
PREGOIRO	18/08/2023 10:31:43 Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 17.
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10 Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOIRO	18/08/2023 10:48:50 Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43 Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43 Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 17.

Fis.:

287

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:08:23	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o prego do lote 17 para o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA com o valor de R\$ 1.000,00.
PREGOIEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.




HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	18/08/2023 11:23:00	1.000,00

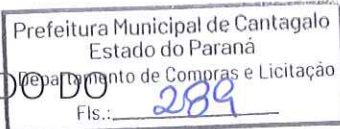
Às 11:23 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico. Deste modo submete-se o feito a superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcia Pregoeiro	 Grazielle Verson Okonoski Membro da Equipe
 Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 18 de agosto de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 65/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame três proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as mesmas, **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Departamento de Licitações

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 65/2023**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 289).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 80/86.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 26/07/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 09/08/2023 (fl. 135), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fls. 268/273, não havendo manifestação de interesse recursal por parte da licitante.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifestar-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 65/2023,** conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

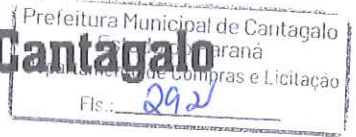
Cantagalo/PR, 18 de agosto de 2023.

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula n.º. 33431
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

RECAPADORA BONISSONI LTDA, inscrita no CNPJ 07.067.547/0001-53, localizada a ROD PR 281 KM 15, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000, no valor de **R\$ 191.441,01** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 36.445.798/0001-22, localizada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Guarapuava-PR, CEP 85055-040, no valor de **R\$ 29.549,70** (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Cantagalo, 21 de agosto de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 135/2023 – TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. 253

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

RECAPADORA BONISSONI LTDA, inscrita no CNPJ 07.067.547/0001-53, localizada a ROD PR 281 KM 15, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000, ao valor de R\$ 191.441,01 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 36.445.798/0001-22, localizada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Guarapuava-PR, CEP 85055-040, ao valor de R\$ 29.549,70 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Cantagalo, 21 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 81.684.418/0001-29
 Rua Eto. Antônio, nº 222, Centro - CEP: 85160-000
 Fone: 42 3636-1222



Aviso de Contratação Direta (Manifestação de Interesse de Dispensa de Valor)

Dispensa de Licitação nº 04/2023-CMC

Com base no §3º, Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cantagalo/PR, conforme o que preconiza o §3º, inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, e visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna pública a busca de propostas adicionais de eventuais interessados, e as exigências estabelecidas no presente aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Com fundamento legal o que preconiza o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público e comunica a manifestação de interesse em obter de eventuais empresas interessadas do ramo que desejarem encaminhar propostas de preços adicionais para o objeto pretendido a seguir especificado, que será concedido o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso (Art. 75, § 3º, Lei 14.133/2021), podendo enviar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaracantagalo.pr.gov.br, até o dia 25 de agosto de 2023, às 16h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de assessoria para realização de capacitação e treinamento para atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica e Capacitação na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021 para a Câmara Municipal de Cantagalo/PR, para aquisição dos itens/serviços a seguir descritos:

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1. Atualização do Regimento Interno do Legislativo Municipal e da Lei Orgânica Municipal – 20 horas; 2. Capacitação na base da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, incluindo ainda aspectos práticos de implementação voltada ainda sob a luz das normas administrativas e ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal relativos ao Processo Legislativo – 20 horas. 30 horas cada, totalizando 40 horas	1	SV		

Compõem a íntegra do aviso e seus anexos disponíveis em: www.camaracantagalo.pr.gov.br, aba de Acesso Rápido, link de Licitações, Portal de Transparência (Licitações cantagalo.pr.gov.br), no campo Entidade selecionar Câmara Municipal de Cantagalo, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

Anexo III – Minuta de Contrato.

Cantagalo/PR, 21 de agosto de 2023.

Ciro José Abreu
 Presidente do Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que realizará em 11 de setembro de 2023, às 9h, nas dependências Câmara Municipal, situada a Rua Santo Antônio, nº. 225, Centro, Cantagalo/PR, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 20/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023-CMC e seus anexos e devem ser baixados no site da Câmara Municipal de Cantagalo: <http://camaracantagalo.pr.gov.br>, em Acesso Rápido, na aba Licitações ou Portal da Transparência e selecionar Licitações Licitações (cantagalo.pr.gov.br), para facilitar a visualização escolher nos campos opcionais entidade Câmara Municipal de Cantagalo, exercício 2023 e modalidade Tomada de Preços, poderá solicitar através do e-mail: licitacao@camaracantagalo.pr.gov.br ou no horário de expediente em dias úteis, das 8h às 12h e 13h às 17h, mediante cópias fornecidas em arquivo digital em dispositivo pendrive as custas do solicitante.

Cantagalo/PR, 21 de agosto de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
 Presidente da Câmara

IPTU 2023



O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO:

• DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

OU

• ACESSANDO: WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR



ACCESSE PELO QR CODE

PAGUE COM

10%

DE DESCONTO À VISTA

até 10 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	11/09	10/10	10/11	11/12





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: 294

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: RECAPADORA BONISSONI
CNPJ: 07.067.547/0001-53
Representada pelo Sr. ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO

Preços Registrados:

RECAPADORA BONISSONI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	R\$ TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	Borex	SERV	60,00	133,9735	8.038,41
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	Borex	UN	30,00	65,3529	1.960,59
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400x24	Borex	SERV	30,00	582,7321	17.481,96
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	Borex	UN	15,00	167,8024	2.517,04
4	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	Borex	UN	60,00	341,9096	20.514,58
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 BORRACHUDO	Borex	UN	30,00	99,4809	2.984,43
5	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	Borex	UN	30,00	293,2358	8.797,07
5	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/822,5 LISO	Borex	UN	15,00	80,1284	1.201,93
6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	Borex	UN	60,00	295,9016	17.754,10
6	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	Borex	UN	30,00	73,1967	2.195,90
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	Borex	UN	30,00	291,748	8.752,44
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5 LISO	Borex	UN	15,00	83,104	1.246,56
8	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	Borex	UN	60,00	267,7273	16.063,64
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	Borex	UN	30,00	81,1787	2.435,36
9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	Borex	UN	30,00	302,6508	9.079,52
9	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 LISO	Borex	UN	15,00	94,6317	1.419,48
10	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	Borex	UN	60,00	276,2466	16.574,80
10	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 BORRACHUDO	Borex	UN	30,00	80,8068	2.424,20
12	1	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	Borex	UN	10,00	1.147,4492	11.474,49
12	2	VULCANIZAÇÃO 19.5X24	Borex	UN	5,00	204,9016	1.024,51
13	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	Borex	UN	20,00	1.144,0678	22.881,36
13	2	VULCANIZAÇÃO 17.5X25	Borex	UN	10,00	211,8644	2.118,64
14	1	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	Borex	UN	20,00	552,3256	11.046,51
14	2	VULCANIZAÇÃO 12.5X18	Borex	UN	10,00	145,3488	1.453,49
TOTAL R\$							191.441,01

Valor total lotes: R\$ 191.441,01 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).

Data da ata: 21 de agosto de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 295

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
Representada pela Sra. FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

Preços Registrados:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	R\$ total
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	VIPAL	UN	30,00	328,1163	9.843,49
3	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 R 20 LISO	PRÓPRIA	UN	15,00	93,7475	1.406,21
11	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	VIPAL	UN	4,00	3.870,8246	15.483,30
11	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	PRÓPRIA	UN	2,00	408,3507	816,70
15	1	MANCHÃO RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	VULCA FLEX	UN	100,00	5,00	500,00
16	1	MANCHÃO 4, 5, 6	VULCA FLEX	UN	100,00	5,00	500,00
17	1	MANCHÃO 8 E 10	VULCA FLEX	UN	100,00	10,00	1.000,00
TOTAL R\$							29.549,70

Valor total lotes: R\$ 29.549,70 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Data da ata: 21 de agosto de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 135/2023 – TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 136/2023

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração à pedido da servidora Sra. MARLI FATIMA DE MATTOS, portadora da matrícula nº3744-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 217/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETEENTORA DA ATA: RECAPADORA BONISSONI
CNPJ: 07.067.547/0001-53
Representada pelo Sr. ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	R\$ TOTAL
1	RECAPAGEM PNEU 215/57 5 BORRACHUDO RADIAL	Borex	SERV/60,00	133,9735	8.038,41	
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/57 5	Borex	LUN	30,00	85,329	1.960,59
1	RECAPAGEM PNEU 1400/24	Borex	SERV/30,00	582,7321	17.481,95	
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	Borex	LUN	15,00	167,8024	2.517,04
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	Borex	LUN	60,00	341,5096	20.514,58
4	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 BORRACHUDO	Borex	LUN	30,00	99,4909	2.984,43
5	RECAPAGEM PNEU 225/80/22 5 RADIAL LISO	Borex	LUN	30,00	292,2358	8.797,07
5	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/80/22 5 LISO	Borex	LUN	15,00	80,1284	1.201,93
6	RECAPAGEM PNEU 285/80/22 5 RADIAL BORRACHUDO	Borex	LUN	60,00	295,5016	17.754,10
6	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/80/22 5 BORRACHUDO	Borex	LUN	30,00	73,1967	2.195,90
7	RECAPAGEM PNEU 275/80/22 5 RADIAL LISO	Borex	LUN	30,00	291,748	8.752,44
7	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22 5 LISO	Borex	LUN	15,00	83,104	1.246,56
8	RECAPAGEM PNEU 275/90/22 5 BORRACHUDO RADIAL	Borex	LUN	60,00	287,7273	16.063,64
8	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22 5 BORRACHUDO	Borex	LUN	30,00	81,1787	2.435,36
9	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	Borex	LUN	30,00	302,6508	9.079,52
9	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 LISO	Borex	LUN	15,00	94,6317	1.419,48
10	RECAPAGEM PNEU 500X20 BORRACHUDO	Borex	LUN	60,00	278,2466	16.574,80
10	VULCANIZAÇÃO PNEU 500X20 BORRACHUDO	Borex	LUN	30,00	80,8063	2.424,20
11	RECAPAGEM PNEU 13 5X24	Borex	LUN	10,00	1.147,4422	11.474,42
12	VULCANIZAÇÃO 13 5X24	Borex	LUN	5,00	204,5016	1.024,51
13	RECAPAGEM PNEU 17 5X25	Borex	LUN	20,00	1.144,0678	22.881,36
13	VULCANIZAÇÃO 17 5X25	Borex	LUN	10,00	211,8644	2.118,64
14	RECAPAGEM PNEU 12 5X18	Borex	LUN	20,00	552,2356	11.044,71
14	VULCANIZAÇÃO 12 5X18	Borex	LUN	10,00	145,3488	1.453,49
TOTAL R\$						191.441,01

Valor total lotes: R\$ 191.441,01 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).
Data da ata: 21 de agosto de 2023.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETEENTORA DA ATA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
Representada pela Sra. FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	R\$ total
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	VIPAL	LUN	30,00	328,1183	9.843,49
3	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 R 20 LISO	PRÓPRIA	LUN	15,00	93,7475	1.406,21
11	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 RLOCOPACTADOR	VIPAL	LUN	4,00	3.870,8246	15.483,30
11	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	PRÓPRIA	LUN	2,00	408,3507	816,70
15	MANCHÃO RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	VULCA FLEX	LUN	100,00	5,00	500,00
16	MANCHÃO 4, 5, 6	VULCA FLEX	LUN	100,00	5,00	500,00
17	MANCHÃO 8 E 10	VULCA FLEX	LUN	100,00	10,00	1.000,00
TOTAL R\$						29.549,70

Valor total lotes: R\$ 29.549,70 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Data da ata: 21 de agosto de 2023.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVE PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETEENTORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS
CNPJ: 40.382.133/0001-94
Representada pela Sra. MIRIAM BRUSTOLIN

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	% DESC.
1	VEICULO FIAT - SERVIÇOS HORAHOMEM - FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 PLACA BAE-1228 ANO/MODELO 2015/2018	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	
1	VEICULO FIAT - SERVIÇOS HORAHOMEM - FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4 PLACA GJT-0111 ANO/MODELO 2019/2019	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	54,43%
1	VEICULO FIAT - SERVIÇOS HORAHOMEM - FIAT/SIENA ATTRAC 1.0 PLACA BGC-1027 ANO/MODELO 2016/2017	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	
1	VEICULO FIAT - SERVIÇOS HORAHOMEM - FIAT/NOVA ESTRADA ENDURANCE ENDURENCE CABINE PLUS 1.4 FIRE PLACA SDT-HE37 ANO/MODELO 2022/2023	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	54,94%
1	VEICULO FIAT - SERVIÇOS HORAHOMEM - FIAT/STRADA HD V6 CD E PLACA BCO-5183 ANO/MODELO 2017/2018	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	
2	PEÇAS COMPONENTES E ACESSÓRIOS	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	
4	VEICULO VW - SERVIÇOS HORAHOMEM - VW/GOL 1.0 PLACA AVF-6106 ANO/MODELO 2012/2012	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	
4	VEICULO VW - SERVIÇOS HORAHOMEM - VW/GOL 1.6L MCA PLACA BCG-2342 ANO/MODELO 2019/2019	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	78,78%
4	VEICULO VW - SERVIÇOS HORAHOMEM - VW/GOL 1.0L MCA PLACA BCG-2339 ANO/MODELO 2019/2019	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	
4	VEICULO VW - SERVIÇOS HORAHOMEM - VW/GOL 1.0L MCA PLACA BCG-2521 ANO/MODELO 2019/2019	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	
7	PEÇAS COMPONENTES E ACESSÓRIOS	VOLKSWAGEN	NLPI	1,00	44.000,00	44.000,00	
10	VEICULO VW - SERVIÇOS HORAHOMEM - BCG-2514 VW/GOL 1.0L MCA PLACA BCG-2514 ANO/MODELO 2018/2019	PRÓPRIA	HR	150	138,52	20.778,00	78,78%



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 297

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2023-PMC

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199 -34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA : IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, n.º 1750, Barracão 06, Imovel Morro Alto, Guarapuava/PR, CEP 85.055-040 e inscrita no CNPJ sob n.º. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 7.336.603-8 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 006.103.249-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

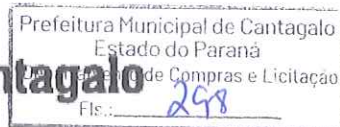
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	R\$ total
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	VIPAL	UN	30,00	328,1163	9.843,49
3	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 R 20 LISO	PRÓPRIA	UN	15,00	93,7475	1.406,21
11	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	VIPAL	UN	4,00	3.870,8246	15.483,30
11	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 23,1X30	PRÓPRIA	UN	2,00	408,3507	816,70
15	1	MANCHÃO RADIAL 40, 42, 45 QUENTE	VULCA FLEX	UN	100,00	5,00	500,00
16	1	MANCHÃO 4, 5, 6	VULCA FLEX	UN	100,00	5,00	500,00

IMPERIO PNEUS Assinado de forma digital por IMPERIO E RECAPAGENS PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.21 11:46:09 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17	1	MANCHÃO 8 E 10	VULCA FLEX	UN	100,00	10,00	1.000,00
TOTAL R\$							29.549,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços de recapagem decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços de recapagem, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Para toda realização de serviços de recapagem em pneus, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos serviços de recapagem só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos

IMPERIO PNEUS
E RECAPAGENS
LTDA:36445798
000122

Assinado de forma
digital por IMPERIO
PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.21
11:46:21 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 299

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da coleta dos pneus será no pátio de máquinas do Município de Cantagalo, assim como a entrega dos pneus, após a realização dos serviços de recapagem, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada coleta e execução dos serviços de recapagem, o prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo

IMPERIO PNEUS Assinado de forma
E RECAPAGENS digital por IMPERIO
PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.21
000122 11:46:34 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
300

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os serviços de recapagem de pneus constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

IMPERIO PNEUS
E RECAPAGENS
LTDA:36445798
000122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.21 11:46:46 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de execução de serviços de recapagem de pneus com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com coleta de pneus neste Município, pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços de recapagem de pneus.
- h) Garantir a qualidade da borracha utilizada na recapagem de pneus, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste Edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de

IMPERIO PNEUS
E RECAPAGENS
LTDA:36445798
000122

Assinado de forma digital por IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.21 11:47:05 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
302

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

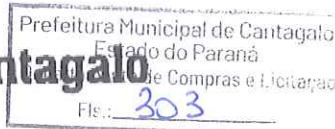
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços

IMPERIO PNEUS Assinado de forma
E RECAPAGENS digital por IMPERIO
LTDA:36445798 PNEUS E RECAPAGENS
000122 LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.21
11:47:17 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços de recapagem objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para

IMPERIO PNEUS
E RECAPAGENS
LTDA:36445798
000122

Assinado de forma digital por IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.21 11:47:30 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 304

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 21 de agosto de 2023.

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122

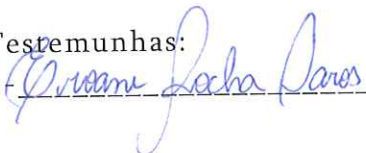
Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2023.08.21 11:47:43
-03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Detentora da Ata

João Konjanski
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 -



2 -





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
305

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 65/2023-PMC

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : RECAPADORA BONISSONI, com sede na Rod. PR 281, KM 15, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.547/0001-53, representada pelo Sr. **ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.727.002-3 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 078.625.889-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

RECAPADORA BONISSONI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	R\$ TOTAL
1	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	Borex	SERV	60,00	133,9735	8.038,41
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75/17,5	Borex	UN	30,00	65,3529	1.960,59
2	1	RECAPAGEM PNEU 1400x24	Borex	SERV	30,00	582,7321	17.481,96
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	Borex	UN	15,00	167,8024	2.517,04
4	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	Borex	UN	60,00	341,9096	20.514,58
4	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 BORRACHUDO	Borex	UN	30,00	99,4809	2.984,43
5	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL LISO	Borex	UN	30,00	293,2358	8.797,07
5	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/822,5 LISO	Borex	UN	15,00	80,1284	1.201,93



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
306

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	Borex	UN	60,00	295,9016	17.754,10
6	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	Borex	UN	30,00	73,1967	2.195,90
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL LISO	Borex	UN	30,00	291,748	8.752,44
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5 LISO	Borex	UN	15,00	83,104	1.246,56
8	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	Borex	UN	60,00	267,7273	16.063,64
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/2,5 BORRACHUDO	Borex	UN	30,00	81,1787	2.435,36
9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	Borex	UN	30,00	302,6508	9.079,52
9	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 LISO	Borex	UN	15,00	94,6317	1.419,48
10	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	Borex	UN	60,00	276,2466	16.574,80
10	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 BORRACHUDO	Borex	UN	30,00	80,8068	2.424,20
12	1	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	Borex	UN	10,00	1.147,4492	11.474,49
12	2	VULCANIZAÇÃO 19.5X24	Borex	UN	5,00	204,9016	1.024,51
13	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	Borex	UN	20,00	1.144,0678	22.881,36
13	2	VULCANIZAÇÃO 17.5X25	Borex	UN	10,00	211,8644	2.118,64
14	1	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	Borex	UN	20,00	552,3256	11.046,51
14	2	VULCANIZAÇÃO 12.5X18	Borex	UN	10,00	145,3488	1.453,49
TOTAL R\$							191.441,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços de recapagem decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços de recapagem, deverá ser consideradas normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Para toda realização de serviços de recapagem em pneus, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos serviços de recapagem só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da coleta dos pneus será no pátio de máquinas do Município de Cantagalo, assim como a entrega dos pneus, após a realização dos serviços de recapagem, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada coleta e execução dos serviços de recapagem, o prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
FIS: 308

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

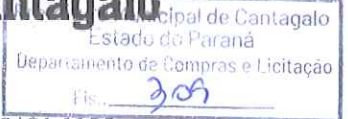


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os serviços de recapagem de pneus constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de execução de serviços de recapagem de pneus com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

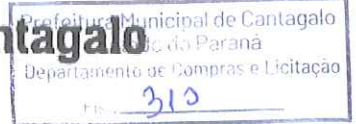
Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com coleta de pneus neste Município, pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços de recapagem de pneus.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

h) Garantir a qualidade da borracha utilizada na recapagem de pneus, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste Edital, sob pena da aplicação de sanções.

i) Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 311

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

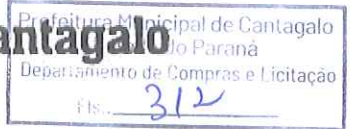
Os serviços de recapagem objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 21 de agosto de 2023.



João Konjanski
Prefeito Municipal

RECAPADORA BONISSONI LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

Gizelle

2- _____

D. Dirceu Garcia